Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 1 / 066

ARSS-PR...

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Ampére	05
CÂMARA Municipal de Barração	06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	30
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.	21
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	38
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	46
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	
Prefeitura Municipal de Palmas	55
Prefeitura Municipal de Pranchita	60
Prefeitura Municipal de São João	61
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste	62
Associações	



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2612 Página 2 / 066

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	х	Х
	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	х	Х

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2612 Página 3 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art.1º-INTERROMPER a designação concedida pela Portaria nº 109/2022, à servidora Camila Thais Angonese matrícula nº 2215.

Art. 2º-DESIGNAR a servidora Gessica Ubinski Borges matrícula nº 2354, para atuar como responsável nas Ações da Saúde do Trabalhador do Município de Ampére, com carga horária de 04 horas diárias no turno vespertino.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 09/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389160

PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Carlos Gonçalves de Oliveira	1670	18/03/2015 a 17/03/2020	09/05/2022 a 06/08/2022
Sabrina Morato Gonçalves	1614	07/09/2015 a 11/04/2022	20/05/2022 a 17/08/2022
Solange Fátima De Bastiani	1630	18/03/2010 a 17/03/2015	16/05/2022 a 13/08/2022

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, às servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Período para Contagem	Tempo Geral	Descontos Motivos/Fund.Leg	Tempo líquido	% conc.	Tot. %
Claudineia Palharini Carvalho	06/04/2010 a 20/05/2022	12 anos 01 mês 18 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–763 dias	10 anos 00 meses 10 dias	5%	10%
Dalva Cuppini Veceloski	10/03/2010 a 08/05/2022	12 anos 02 meses 03 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–791 dias	10 anos 00 mês 06 dias	5%	10%
Heliane Stepaniack Pasko	10/03/2010 a 20/05/2022	12 anos 02 meses 15 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–823 dias	10 anos 00 mês 07 dias	5%	10%
Jucelaine Gaspar dos Santos	10/03/2010 a 02/05/2022	12 anos 01 mês 27 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–779 dias	10 anos 00 mês 08 dias	5%	10%
Marcia Przyvara Valencio – 2º Padrão	10/03/2010 a 10/05/2022	12 anos 02 meses 05 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–791 dias	10 anos 00 mês 04 dias	5%	10%
Marinalda Silva Cesca	18/03/2010 a 05/05/2022	12 anos 01 mês 22 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–763 dias	10 anos 00 meses 19 dias	5%	10%
Patrícia Kuerten	10/03/2010 a 11/05/2022	12 anos 02 meses 06 dias	Lic. Trat. de saúde e Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, I e II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–788 dias	10 anos 00 mês 08 dias	5%	10%
Rocheli Massola Silva	06/04/2010 a 06/05/2022	12 anos 01 mês 04 dias	Lic. Mat. – art. 37, VI conj. com o art. 96, II, da Lei 1807/2018 e Lei Fed. 173/2020–763 dias	10 anos 00 mês 01 dia	5%	10%

Art. 2º-CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º-INTERROMPER a licenca para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 218/2019, à servidora Marinês Verônica Dereviani Jaguszeski Matrícula nº 1885, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de maio de 2022. CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389163

PORTARIA Nº 150/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DEAMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 2053/2022; RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR o servidor efetivo GILCEU DAL VESCO matrícula nº 816, para exercer a Chefia do Posto de Trânsito - Detran de Ampére, com adicional de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2053/2022. Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389165

PORTARIA Nº 152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

1º-EXONERAR a pedido a servidora MARINES VERONICA DEREVIANI JAGUSZESKI matrícula nº 1885, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Endemias, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 10 de maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389166

PORTARIA Nº 153/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento, conforme prevê o artigo 128, inciso III, letra "b", da Lei Municipal nº 1807/2018, conforme abaixo:

Servidor	Ente Falecido	Período de Afastamento
Marlene de Moura da Silva	Irmã	11/05/2022 a 17/05/2022

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389167

PORTARIA Nº 154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, ao servidor abaixo nominado:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Período a usufruir
2063	Rafael Antonio Seben	02/01/2020 a 01/01/2021	13/05/2022 a 27/05/2022

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389168



Ano XI - Edição Nº 2612 Página 4 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

PORTARIA Nº 155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora GRACIELA AGDA DOS SANTOS matrícula nº 2094, a contar de 04 de maio a 30 de outubro de 2022, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389169

PORTARIA Nº 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 - I - Letras "b", "c", "d" e "e" da Lei Municipal nº 1858/2019, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referêr Para:	ncia . De:
1598	Cenira Rovani	Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	NM-05	NS-05
201	Nelson Cassol	Auxiliar Administrativo	Pós – Administração de Departamento de Pessoal	NS-16	NP-16
190	Paulinho Juarez dos Santos Oliveira	Operário	Ensino Fundamental	NF I-16	NF II-16
1614	Sabrina Morato Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	NM-05	NS-05
1681	Wilson Sebastião Stein	Vigia	Ensino Médio	NF II -05	NM-05

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a servidora STEFANY MILLENA CAMERA Matrícula nº 2260, do cargo em Comissão - Confiança de Assessor Educacional, conforme artigo 40, inciso I da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389171

PORTARIA Nº 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 117/2022, CLEMAIR DE FATIMA DOS SANTOS matrícula nº 1645, a partir de 15 de maio

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod389172

PORTARIA Nº 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a pedido a servidora Caroline de Maman Oldra Matrícula nº 2339, do cargo em Comissão - Confiança de Nutricionista Temporário, conforme artigo 40, inciso II da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de maio de 2022.

CELSO SAGGIORATO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

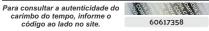
Registre-se e Publique-se

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO











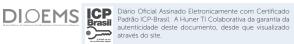
Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2612

Página 5 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

			(COMU	INIC	AÇÃC	INTERNA			
	AUTO	RIZAÇÃO D							N°	029
			l	EI Nº 2	2.129	/2017 d	le 25.08.2017			
			IVISÃO D	E CON	TAB	LIDAD	AUTORIZAM E A EFETUA ESCRIÇÃO AI	R O PAGAN	RTAMENTO MENTO DA(S)	
FUNCIO	IÁPIO:			ORGE	1 1117	SANT	IN		MATR.	2221
CAR			PREFE		LUIZ	DAIT	LOTAÇÃO:		GABINETE	
CAR	30.		FILL	110			LOTAÇÃO.		GABINETE	
VINCULO:	EFETIVO			SER	/IDOI	RCOM	ISSIONADO		PLACA VE	ICULO
GENTE PO		Х					ONSELHOS		BBH7.	
OUTROS CO			()				TERIOR		VEICULO	TIPO
		E TRANSPOR	RTES :		ÃO		OUTROS	x	Oficia	al ,
					este times					
All V				MO	TIV	DA	VIAGEM			
F	ATA E HO	RA VIAGEM		DEST	11 12 12 15 15 15 15					TOTA
INICIO	HS	TERMINO	HS	- P. C.	ADE	UF	OI	BJETIVO DA	A VIAGEM	DIÁRIA
15/05/2022	08:00	19/05/2022	17:00		itiba	PR	Assembleia Leg			4
							Ademar Traiand			
							Assembleia Leg	a Legislativa - Deputado Guto Silva		
							DER - Brustolin			
							Secretaria da s	aúde		
							Secretaria da A	gricultura - SE	AB	
							SEDU - Augus			
								sporte- PARAM	NÁ ESPORTES	
							Casa Civil			4
		TREINAMEN		()		PR - OUTROS			()
		OS AO TCE-	PR	()		OS NÃO LIG			()
TRANSPOR	TE DE PA	CIENTES		1 ()		OS NÃO LIG	SADOS AO	TCE-PR	(X
				NO	INE(S) PAC	IENTE(S)			
				100000000000000000000000000000000000000	10-11					
							•			
				All and the last						
OBSERV	ACÔES:	1								
		O DEVERÁ CON	IPROVAR S	UA PAR	TICIPA	AÇÃO NO	O(s) EVENTO(s)	DESCRITOS	MEDIANTE APRESEN	ITAÇÃO
									PROVEM A PARTICIP	
		,								
				Barra	acão,		13	de maio de	2002 Tetalio Geral	-11





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 6 / 066

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	N. 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO	N. 03/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO. MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CRIAÇÃO DE ATTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PORE LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLÍNE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CAMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

EDITAL LANCADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TOE PARANÁ EM: 12/05/2022

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 68.821.735/0001-10

RECURSOS - DOTAÇÃO - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1000.01.00.11.3.3.90.39.00. - CONFORME BALANCETE DE DESPESA -

 VALOR MENSAL -VALOR TOTAL -parcelas mensais)
 R\$ 1.692,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

 R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais) – a serem pagos em 12

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75 da lei n. 14.133/2021

É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Grifo nosso)

JOÃO CARVALHO DE FREITAS VEREADOR PRESIDENTE ORDENADOR DE DESPESAS

Cod389140

REQUERIMENTO DE DIÁRIA nº 05 /2022

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 - EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B DECRETO MUNICIPAL 317/2021 de 15/12/2021

NOME		MATRICULA
LUCIANE GARCIA DA ROSA		N/P
CPF - 041.969.629-63	RG - 8.961.714.6 SS	P-PR
CARGO/FUNÇÃO – VEREADORA	LOTAÇÃO: PLENÁRI	0
ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA	-PR
SAÍDA - SAÍDA 18/05/2022 - 19H00min	RETORNO - DIA 20/	05/2022 AS 12H30min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)		
CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017		

TOTALIZANDO R\$ 3.608,25 (Três mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA – Conforme <u>artigo 3º da Resolução n. 02/2017</u> Valor da URM- R\$ 100,23 conforme Artigo 1º do Decreto Municipal N. 317/2021 de

15/12/2021.(Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal)

VEÍCULO: VEÍCULO PARTICULAR -

OBJETIVO DA VIAGEM:

Curso Lei Orgânica MUNICIPAL -REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL

*NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE

DATA: 16/05/2022 ASSINATURA DO REQUERENTE:	
--	--

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: JOÃO CARVALHO DE FREITAS







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 7 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 577, DE 17 DE MAIO DE 2022

Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a criar o Programa "Da Porteira Pra Dentro", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte - LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a criar o Programa "Da Porteira Pra Dentro", em parceria com os produtores rurais e moradores do Município.

Art. 2º. O Programa beneficiará prioritariamente pequenos produtores rurais e moradores da cidade com propriedades instaladas no município de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 3º. Os serviços e operações que serão realizadas pelo programa são:

I	-	Terraplanagens para construções em geral, instalações rurais e urbanas, ou outros serviços na propriedade, devendo o pedido ser protocolizado junto ao setor responsável, obedecendo ordem de solicitação, salvo em casos emergenciais;			
П	-	Aterro de imóvel urbano ou rural com argila, para edificação;			
III	-	Serviços em geral com a escavadeira hidráulica na propriedade (serviços de construção de açudes e destocas não será realizado)			
IV	-	Serviços em geral com a retroescavadeira na propriedade;			
V	-	Serviços em geral da pá carregadeira na propriedade;			
VI	-	Serviços em geral com motoniveladora.			
VII	-	Construção de bebedouros para animais;			
VIII	-	Construção de silos;			
IX	-	Construção e manutenção de estradas de acesso para lavouras;			
Х	-	Construção e manutenção de estradas acesso às propriedades;			
ΧI	-	Cascalhamento na propriedade rural ou urbana;			
XII	-	Demais serviços de apoio no desenvolvimento das propriedades rurais e urbanas.			

Parágrafo único-Os serviços e os preços, de que tratam este Artigo terão subsidio da Prefeitura Municipal, conforme tabelas: Anexo I e Anexo II, que fazem parte integrante desta Lei

Art. 4º-Para receber o benefício o produtor ou morador deverá seguir as seguintes normas:

I–Somente serão beneficiados os produtores ou moradores que:

- a) possuam bloco de produtor atualizado e em dia;
- b) possuam atestado e notas de vacinação contra febre aftosa, se possuidores de bovinos;
- c) comprovem ser produtores proprietários, arrendatários, parceiros ou meeiros, através de escritura ou contrato;
- d) comprovem serem proprietários de imóveis urbanos;
- d) recolham o valor da contrapartida, conforme o caso.

Parágrafo único – Para imóveis urbanos, o proprietário deve providenciar os documentos equivalentes, se for o caso.

Art. 5º. O programa terá início em 01 de junho de 2022, e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024, e serão utilizados recursos das dotações orçamentárias do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Obras.

Art. 6°. Todos os trabalhos serão realizados mediante supervisão do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e/ou Secretaria de Obras, que deverá elaborar um Plano de Ação para o desenvolvimento do Programa, e também, da disponibilidade dos maquinários do Poder Executivo Municipal, sem que os serviços essenciais sejam prejudicados.

Art. 7°. O Conselho Municipal de Agricultura poderá realizar o acompanhamento das atividades.

Art. 8°. O Poder Executivo poderá expedir Decreto no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, regulamentando este Programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod389176

LEI Nº 578. DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua das Balsaminas, transformando-o em Lote Urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte - LEI:

Art. 1º-Fica desafetado parte da Rua das Balsaminas, com área de 1.137,54m² (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), deixando a categoría de bem público de uso comum, para a condição de bens dominicais do Poder Executivo Municipal, denominado Lote Urbano nº 02, da Quadra 24 (vinte e quatro), Centro, do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu-PR, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, com a área de 1.137,54m² (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Parágrafo único – O referido Imóvel deste Artigo, perderá a condição de Rua, e será transformado em Lote Urbano.

Art. 2º-A desafetação de parte da Rua das Balsaminas, com área de 1.137,54m² (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), altera a categoria do imóvel, para bens dominicais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 8 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 190/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orcamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II e III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (174)	103	38.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.017	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos do Depto de Cultura		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (277)	000	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1853)	494	8.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1854)	494	31.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Anulação de dotação:

•	3		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100051.011	Aquisição/Repos de Máq, Equip e Veículos Ensino Fund		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (158)	103	38.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.018	Reforma, Constr. e Ampliação de Estr. do Depto de Cultura		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (278)	000	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.060	Parcerias com Consórcios Públicos-PAB		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (553)	494	39.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2022. EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod389202

PORTARIA Nº 646/2022

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da **Secretaria Municipal de Saúde**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,

- Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, constituída pelos seguintes membros:
- I Jonilene Araújo Naiverth, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador:
- II Tatieli Barboza do Prado, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Cefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;
- III **Lidiane Fortes**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Gestão da Estrutura de Saúde.
- §1°. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.
- §2° Ficam designados os seguintes suplentes:
- I Allyne Marini, servidora efetiva e estável ocupante do cargo Chefe da Divisão de Odontologia;
- II Consuelo De Fatima Ceni Riesemberg, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação, e Infraestrutura;
- III Joelma Filimberti, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Assistência à Saúde
- Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

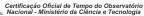
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 17 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci











Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 9 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E NM CONFECÇÕES LTDA

1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	V. Unit	Valor total
2	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 2	Ponto Plus	0,23	4,60
10	20	UNI	Agulha de mão para costura nº 12.	Ponto Plus	0,23	4,60
21	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 2,5mm.	Ponto Plus	7,00	1.820,00
22	260	UNI	Agulhas de Trico de alumínio. Tamanho: 3,5 mm.	Ponto Plus	6,00	1.560,00
23	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,0 mm.	Ponto Plus	7,23	1.879,80
24	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,5mm	Ponto Plus	7,23	1.879,80
29	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE CLARO. Número 04.	Apollo	10,20	255,00
30	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE ESCURO. Número 04.	Apollo	10,00	250,00
83	60	CN	Linha para costura reta 120. Cor Preta. Cone com 1.500 M.	Correte	6,49	389,40
84	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Azul Claro.Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
85	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Rosa. Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
86	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Verde. Cone com 1.500 M	Correte	6,49	259,60
87	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Amarela. Cone com 1.500M	Correte	6,49	259,60
135	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AMARELO.	Branyl	457,00	9.597,00
136	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: LILÁS.	Branyl	457,00	9.597,00
137	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: VERDE CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00
138	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AZUL CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00

2. RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
 - 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 06.01- Administração S.M.A.S
 - 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho

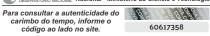
Pregão Eletrônico - Redigido por Edson Luiz Modena

Página 1 de 2









Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 10 / 066



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
- 07- Secretaria Municipal de Educação
- 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02-Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- 3.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4. DO VALOR DA ATA:

4.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 47.469,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

5. PRAZO CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal







Ano XI − Edição Nº 2612 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Página 11 / 066



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 - PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E HERNANDES E CIA LTDA - EPP

OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
12	40	UNI	Agulhas para bordar de inox sem ponta nº. 18.	Circulo	0,70	28,00
13	280	UNI	Agulhas para bordar de inox sem ponta nº. 22.	Circulo	0,80	224,00
14	280	UNI	Agulhas para bordar de inox sem ponta nº. 24.	Circulo	0,85	238,00
19	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 3,0mm.	Circulo	3,50	910,00
20	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 3,5mm.	Circulo	3,50	910,00
25	160	UNI	Base glicerinada transparente para artesanato. Composição: massa base, propilienoglicol USP, glicerina, sacarose, etanol, água deionizada, laurileter, sulfato de sódio, sequastrante. Bastão de 1kg.	Nossa Terra	32,00	5.120,00
26	160	UNI	Base glicerinada branca para artesanato. Composição: massa base, propilienoglicol USP, glicerina, sacarose, etanol, água deionizada, laurileter, sulfato de sódio, sequastrante. Bastão de 1kg.	Nossa Terra	36,00	5.760,00
65	25	ROL	Rolo de Barbante com 1kg. Crú. Número: São João 04.		25,90	647,50
66	25	ROL	Rolo de Barbante com 1kg. Crú. Número: 06.	São João	25,90	647,50
67	25	ROL	Rolo de Barbante com 1kg. Crú. Número: 08.	São João	25,90	647,50
70	202	KIT	Kit com 12 Corantes para Sabonete Aromatizadores. Cores variadas. Frascos com 10 ml.	Granali	91,5000	18.483,00
72	250	UNI	Cola de contato adesivo universal para artesanato. Formulado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, madeira, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimento em couro, tecidos, fibras, laminados decorativos, etc. Composição: borrachas e resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos (tolueno). Embalagem com 75 gramas.	Brascoplast	10,2300	2.557,50
96	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm - Amarela	Kit	10,80	129,60
97	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR ROSA MÉDIO.	Kit	10,80	129,60
98	12	ROL	Fita cetim Nº 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR PINK FORTE.	Kit	10,80	129,60
99	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR VERDE ESCURO.	Kit	10,80	129,60

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 1 de 4







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 12 / 066



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

100	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR AZUL BEBÊ.	Kit	11,40	136,80
101	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 Kit 1: metros. COR AZUL MARINHO.		11,40	136,80
102	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR MARROM CAFÉ.	Kit	11,40	136,80
103	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR VERMELHO.	Kit	11,40	136,80
104	12	ROL	Fita cetim № 01 – 7mm. Rolo de 100 metros. COR BRANCO.	Kit	11,90	142,80
105	40	UNI	Forma em acetato para sabonete, formato coração, 06 cavidades.	Granali	17,95	718,00
106	40	UNI	Forma em acetato para sabonete, formato coração, 13 cavidades.	Granali	27,70	1.108,00
107	40	UNI	Forma em acetato para sabonete Bwb, formato pétalas, 03 cavidades.	Granali	24,98	999,20
108	40	UNI	Forma em acetato para sabonete, formato carrinho de bebê, 08 cavidades.	Granali	35,73	1.429,20
112	25	UNI	Molde em silicone formato de coração com 12 cavidades.	Granali	40,20	1.005,00
113	27	UNI	Molde em silicone formato alfabeto maiúsculo letras pequenas e números. Tamanho da forma: 10x6cm.	Granali	53,23	1.437,21
115	27	UNI	Molde em silicone formato bolachas. Molde com 7 cavidades, formato de bolachas sortidas.	Granali	70,36	1.899,72
118	70	PCT	Palito de sorvete ponta quadrada de madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	Theoto	7,22	505,40
119	70	PCT	Palito de sorvete ponta redonda de madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	Theoto	6,58	460,60
120	25	UNI	Rolo de espuma N.04, ideal para artesanato.	Tigre	5,47	136,75
127	205	MT	Tecido Etamine, para bordados em ponto cruz. Tamanho: 5,00 metros x 1,40 metros de largura. COR: BRANCO.	Catarinense	21,00	4.305,00
128	210	MT	Tecido emborrachado para pintura com 1,40 metros de largura. COR: MARROM.	Barri	66,33	13.929,30
130	210	MT	Tecido emborrachado para pintura com 1,40 metros de largura. COR: AZUL.	Barri	66,33	13.929,30
139	51	ROL	Papel termocolante definitivo patchwork cartonagem. Rolo c/10 M.	Fiorela	130,00	6.630,00
144	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.08.	Tigre	5,90	2.478,00
145	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.12.	Tigre	6,33	2.658,60
146	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.16.	Tigre	7,00	2.940,00
147	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.20.	Tigre	7,67	3.221,40

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 2 de 4







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 13 / 066



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

180	110	ROL	Fita Viés de algodão Liso 24mm estreito. COR BRANCA. Rolo c/50M	Destaque	20,00	2.200,00
183	110	ROL	Viés de algodão Xadrez 24mm estreito. Destaque 20,00 COR AMARELO. Rolo com 50metros. 20,00		2.200,00	
184	110	ROL	Viés de algodão Xadrez 24mm estreito. COR VERDE. Rolo com 50 metros.	Destaque	20,00	2.200,00
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	V. Unit	Valor total
2	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 2	Ponto Plus	0,23	4,60
10	20	UNI	Agulha de mão para costura nº 12.	Ponto Plus	0,23	4,60
21	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 2,5mm.	Ponto Plus	7,00	1.820,00
22	260	UNI	Agulhas de Trico de alumínio. Tamanho: 3,5 mm.	Ponto Plus	6,00	1.560,00
23	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,0 mm.	Ponto Plus	7,23	1.879,80
24	260	UNI	Agulhas de Tricô de alumínio. Tamanho: 4,5mm	Ponto Plus	7,23	1.879,80
29	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE CLARO. Número 04.	Apollo	10,20	255,00
30	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: VERDE ESCURO. Número 04.	Apollo	10,00	250,00
83	60	CN	Linha para costura reta 120. Cor Preta. Cone com 1.500 M.	Correte	6,49	389,40
84	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Azul Claro.Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
85	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Rosa. Cone com 1.500 metros.	Correte	6,49	259,60
86	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Verde. Cone com 1.500 M	Correte	6,49	259,60
87	40	CN	Linha para costura reta 120. Cor Amarela. Cone com 1.500M	Correte	6,49	259,60
135	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AMARELO.	Branyl	457,00	9.597,00
136	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: LILÁS.	Branyl	457,00	9.597,00
137	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: VERDE CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00
138	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: AZUL CLARO.	Branyl	457,00	9.597,00

2. **RECURSOS FINANCEIROS:**

- As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
 - 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 06.01- Administração S.M.A.S
 - 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
 - 07- Secretaria Municipal de Educação

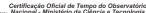
Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 3 de 4









Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 14 / 066



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental Receita Educação 5% e 25%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
- 07.02-Fundeb/fundef
- 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- 3.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4. DO VALOR DA ATA:

4.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 103.772,08 (Cento e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

5. PRAZO CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 6.

6.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal









60617358

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 15 / 066



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 1	NYBC	0,40	8,00
3	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 3	NYBC	0,67	13,40
4	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 4	NYBC	0,89	17,80
5	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 5	NYBC	0,20	4,00
6	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 6	NYBC	0,20	4,00
7	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 7	NYBC	0,20	4,00
8	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 8	NYBC	0,20	4,00
9	20	UNI	Agulha de mão para costura nº. 10	NYBC	0,20	4,00
15	260	UNI	Agulha de Crochê, de Alumínio. Tamanho: 1,5mm.	NYBC	1,23	319,80
16	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 1,75mm.	NYBC	3,23	839,80
17	260	UNI	Agulha de Crochê de Alumínio. Tamanho: 2,0mm.	NYBC	1,55	403,00
18	260	UNI	Agulha de Crochê, de Alumínio. Tamanho: 2,5mm.	NYBC	2,55	663,00
27	25	PÇ	Bordado Prensado Mini Lasy, 70% poliéster e 30% algodão. Peça com 10 metros e 2,4cm de largura. COR BRANCO.	Marilda	8,00	200,00
28	20	PÇ	Bordado Inglês com passa fita. Peça com 13,70 metros e 7,5cm de largura. COR BRANCO.	NYBC	21,00	420,00
38	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: ROSA CLARO. Número 04.	Piratininga	11,20	280,00
39	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: ROSA ESCURO. Número 04.	Piratininga	11,20	280,00
62	25	ROL	Rolo de Barbante com 400 gramas. COR: ROSA CLARO. Número 08.	Piratininga	12,50	312,50
68	60	FR	Cola branca adesivo PVA, para colagem de papel, cartolina, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para trabalhos artesanais. Não tóxica, lavável. Frasco com 500g.	Polycol	28,18	1.690,80
69	250	UNI	Cola Universal Para Artesanato, transparente, não-tóxica, prática e de secagem rápida. Aplicações em papel, cartão, renda, passamanaria, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, cartolina e plásticos. Composição- Acetona, Metiletilcetona, Acetato de Butila. Unidades com 17 gramas.	Circulo	12,83	3.207,50
81	400	ROL	Linha de crochê (fina). Composição: 100% algodão mercerizado. Contém: Fio Ne 4/2 com 500 metros para agulha de crochê 1,75mm. Cores Variadas.	Circulo	14,00	5.600,00

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 1 de 3







Ano XI − Edição Nº 2612 Página 16 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

		_	1			
94	35	ROL	Fita aramada, cores sortidas, 6 cm de largura. Rolo com 10 metros.	Halley	43,23	1.513,05
95	35	ROL	Fita aramada, estampas e temas sortidos, 6 cm de largura. Rolo com 10 metros.	Halley	43,93	1.537,55
109	140	FR	Massa para Biscuit, porcelana fria. Massa pronta para modelagem, com textura macia, não tóxico. Composição: resina de PVA, água, amido, aditivos, corantes e pigmentos. Frasco / embalagem com 1kg.	Inkway	31,48	4.407,20
110	25	UNI	Molde em silicone para confecção de peças em bicuit, resina, parafina, glicerina. Tamanho MÉDIO. Formato: menino orando, menina orando, mini molde de pezinhos, kit cegonha, bebê bruços gorducho com fralda de 7cm.	Spacchi	34,70	867,50
111	25	UNI	Molde em silicone para confecção de peças em bicuit, resina, parafina, glicerina. Tamanho PEQUENO. Formato: menino orando, menina orando, mini molde de pezinhos, kit cegonha, bebê bruços gorducho com fralda de 7cm.	Spacchi	34,20	855,00
114	27	UNI	Molde em silicone formato alfabeto maiúsculo letras grandes e números. Tamanho da forma: 14x9cm.	Spacchi	66,48	1.794,96
116	27	UNI	Molde em silicone formato folhas. Molde com 6 cavidades, formato de folhas de vários modelos.	Spacchi	52,48	1.416,96
117	27	UNI	Molde em silicone formato laços. Molde com 8 cavidades, formato de laços de vários modelos e tamanhos.	Spacchi	53,33	1439,91
126	210	MT	Tecido Vagonite 100% algodão, ideal para técnica de vagonite. Tamanho: 1,00m comprimento x 1,40m de largura. COR: BRANCO.	Art Pano	18,980	3.969,00
140	405	UNI	Pincel para pintura formato chato trincha, cabo curto e virola de alumínio, pelos/cerdas sintético, N. 01.	Compel	4,43	1.794,15
141	405	UNI	Pincel para pintura formato chato trincha, cabo curto e virola de alumínio, pelos/cerdas sintético, N. 02.	Compel	5,17	2.093,85
142	430	UNI	Pincel formato redondo Série 062, N.0, cabo preto curto de madeira, pelo sintético dourado, ideal para acabamentos.	Tigre	9,33	4.011,90
143	420	UNI	Pincel chato, ponta filamento sintético branco, cabo curto de madeira, virola de alumínio, indicado para pintura, N.04.	Compel	5,20	2.184,00
164	110	FR	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível. Frasco com 35ml. COR: BRANCO.	Acrilex	11,47	1.261,70
165	110	FR	Tinta para tecido pintura têxtil, expansível. Frasco com 35ml. COR: AMARELA.	Acrilex	11,47	1.261,70

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 2 de 3







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 17 / 066



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

2. RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
 - 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 06.01- Administração S.M.A.S
 - 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
 - 07- Secretaria Municipal de Educação
 - 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental Receita Educação 5% e 25%
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
 - 07.02-Fundeb/fundef
 - 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- 3.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4. DO VALOR DA ATA:

4.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 44.684,03 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

5. PRAZO CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

Página 3 de 3

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 18 / 066



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato.

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
124	204	ROL	Tecido Pano de prato prime estampado, 100% algodão com 9 fios de trama. Largura 68cm, rolo com 5 metros. Estampas variadas.	Pacudino	44,20	9.016,80
129	210	MT	Tecido emborrachado para pintura com 1,40 metros de largura. COR: CINZA.	Kelsons	66,33	13.929,30
133	25	ROL	Tecido TNT gramatura 40g, estampado, largura 1,40 metros x 5 metros. ESTAMPAS VARIADAS. Rolo com 5 metros.	Nov Woven	78,00	1.950,00

- 1.2. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
 - 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 06.01- Administração S.M.A.S
 - 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
 - 07- Secretaria Municipal de Educação
 - 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental Receita Educação 5% e 25%
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
 - 07.02-Fundeb/fundef
 - 123610020.2.0250000- Fundeb 40%
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- 2.2. Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. DO VALOR DA ATA:

3.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.896,10 (Vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 1 de 1







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 19 / 066



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E TECELAGEM MADRYTEX LTDA

1.1. O Objeto da presente ata é registro de preço para futura e eventual aquisição produtos para atender as oficinas de Artesanato.

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
82	70	CN	Linha para costura reta 120. Cor Branca. Cone com 1.500 M.	Triche	6,50	455,00
121	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - com estampas infantis (Feminino), com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	22,90	6.870,00
122	220	MT	Tecido tricoline estampado acetinado 100% algodão, estampas masculinas. Tamanho: 1,00 x 1,40 metros.	São Geraldo	14,80	3.256,00
123	220	MT	Tecido tricoline estampado acetinado 100% algodão, estampas femininas. Tamanho: 1,00 x 1,40 metros.	São Geraldo	14,79	3.253,80
125	250	MT	Tecido para pano de copa (prato) alvejado, ideal para pintura, bordado e artesanatos em geral. Largura 80 cm. Rolo com 1 metro.	Ober	9,10	2,275,00
131	21	ROL	Tecido TNT gramatura 40g, liso, largura 1,40 metros x 50 metros. COR: PRETO. Rolo com 50 metros.	Sul Brasil	96,00	2.016,00
132	21	ROL	Tecido TNT gramatura 40g, liso, largura 1,40 metros x 50 metros. COR: BRANCO. Rolo com 50 metros.	Sul Brasil	96,00	2.016,00
134	21	ROL	Tecido Voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. COR: BRANCO.	Makro	445,00	9.345,00
148	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - com estampas infantis (masculino), com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	25,00	7.500,00
149	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - Liso, COR AZUL, com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	23,99	7.197,00
151	300	MT	Tecido Soft - 100% Poliéster - Liso, COR VERDE, com 1,50cm de largura, em rolo.	Adar	21,00	6.300,00

- As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos 1.2. provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:
 - 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 06.01- Administração S.M.A.S
 - 082440018.2.035000- Transferência do Sistema Único de Assistência Social
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-940- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-934- Material de Cama, mesa e banho
 - 07- Secretaria Municipal de Educação
 - 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental Receita Educação 5% e 25%
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.20.00.00-103- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-104- Material de Cama, mesa e banho
 - 3.3.90.30.20.00.00-107- Material de Cama, mesa e banho
 - 07.02-Fundeb/fundef
 - 123610020.2.0250000- Fundeb 40%

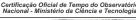
Pregão Eletrônico: emissão Edson Luiz Modena

Página 1 de 2









Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 20 / 066



Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
- 3.3.90.30.20.00.00-102- Material de Cama, mesa e banho

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.

- 2.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior.
- Em caso do não cumprimento pela proponente contratada da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. DO VALOR DA ATA:

3.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 50.483,80 (Cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato da Ata em Diário oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 16 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 21 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 112/2022

Súmula: Estabelece critérios para o pagamento do Imposto Predial Territorial urbano do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica aliado ao disposto no Código Tributário Municipal, em especial no seu art. 302 combinado com o § Único do art. 303: DECRETA

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, até o dia 11 de julho de 2022 e em quota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e das Taxas junto dele lançadas, referente ao exercício de 2022, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado do IPTU.

Art. 2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor integral do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e das Taxas junto dele lançadas, de forma parcelada, em até 05 (cinco) parcelas mensais, observando-se o seguinte calendário de vencimentos:

1ª Parcela	Vencimento em 11 de julho de 2022
2ª Parcela	Vencimento em 10 de agosto de 2022
3ª Parcela	Vencimento em 12 de setembro de 2022
4ª Parcela	Vencimento em 10 de outubro de 2022
5ª Parcela	Vencimento em 10 de novembro de 2022

Art. 3º O pagamento poderá ser realizado através de guias próprias de arrecadação junto as Casas Lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º O recolhimento dos tributos após a data fixada de vencimento ensejará na aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observando o disposto na Lei Complementar Municipal 03/2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de maio de 2022. JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº113/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 404/2022; Considerando que a servidora apresentou Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Lato Sensu", cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais; Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e do Diretor do Departamento de Administração, DECRETA

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Srta. Silvia Heck, ocupante do Cargo de Enfermeira passando do nível I, Classe A, para o nível II, Classe A, Grupo Funcional Superior, a partir de maio de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº114/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 394/2022; Considerando que a servidora apresentou "Diploma de Conclusão de Ensino Superior", cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais; Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e do Diretor do Departamento de Administração, DECRETA

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Cristiane Terezinha de Oliveira Santos, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo passando do nível II, Classe D, para o nível II, Classe D, Grupo Funcional Intermediário, a partir de Mario de 2022

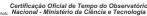
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de maio de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2612

Página 22 / 066

RESOLUÇÃO CMS/CDS N.º 007/2022

Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Departamento Municipal de Saúde para ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES RESOLVE:

Aprovar em plenária do Conselho Municipal de Saúde, reunida em 29 de abril de 2022 a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2023

Coronel Domingos Soares Pr., 27 de abril de 2022.

Jucelio Camargo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ciente Homologo. Data 105/05/

JANDIR BANDIERA

Saraí Sicka das Neves Smolinski Presidente do Conselho Municipal de Saúde Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Ano XI – Edição № 2612

Página 23 / 066

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO) DO MUNICIPIO DE CORONEL **DOMINGOS SOARES PARA O ANO DE 2023**

303 recursos próprios 15%		
custeio	10.134.363,87	
capital	192.500,00	10.326.863,87

494 recursos vinculados da	
União e do Estado	
custeio	3.852.400,00

14.016.763,87 custeio

Total geral 15.620.903,87

510 Taxas da Vigilância Sanitária		
custeio 30.000,00		

capital 1.604.140,00

518 recursos vinculados da União e do Estado 1.411.640,00 capital





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 24 / 066

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES RELACIONADAS AOS ATENDIMENTOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COMO PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA; REALIZAR EM CONJUNTO COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, TANTO ROTINA COMO DE CAMPANHA, ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM E A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS AMBULATORIAIS NECESSÁRIOS. APOIAR PROGRAMAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS; IMPLEMENTAR PROGRAMA ASSISTENCIA DOMICILIAR (PAD) COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DEFICIENCIAS; IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DROGAS; INCENTIVAR ALEITAMENTO MATERNO, APOIAR O BANCO DE LEITE HUMANO; INTENSIFICAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE CANCER DE MAMA, COLO DE ÚTERO, PROSTATA, HIPERTENSÃO, DIABETES, AIDS, DROGAS, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO HOMEM, COMBATE E PREVENÇÃO DO TABAGISMO; REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA EM VEÍCULO ADEQUADO, AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ACAMADO, IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA OS SERVIDORES; INICIAR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO CONFORME PORTARIA MINISTERIAL; PLANEJAR A COMPRA DE MATERIAIS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE EM TEMPO HÁBIL, EVITANDO A FALTA DE TODO TIPO DE MATERIAIS NESTAS UNIDADES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES; REALIZAR PRÉ NATAL EM 100% DAS GESTANTES; IMPLANTAR CALL CENTER PARA CONSULTAS E EXAMES. IMPLANTAR SERVIÇOS DE ACORDO COM A PNPIC - POLÍTICA NACIONAL DE PRATICAS INTEGRATIVAS DO SUS; REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÕES A DEFICIENCIA FISICA E INTELECTUAL, ASSIM COMO ATENDER DE FORMA INTEGRAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS; IMPLANTAR AÇÕES DE ACORDO COM O QUE REGE A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL À POPULAÇÃO NEGRA; PROMOVER CAMPANHAS EM CONJUNTO COM ORGANIZAÇÕES SOBRE SEXUALIDADE, DIVERSIDADE SEXUAL, DROGAS E COMBANTE AO BULLYNG; IMPLEMENTAR ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES IDOSOS E DESENVOLVER AÇÕES NORTEADAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS, ENTRE OUTRAS POLITICAS NACIONAIS; ADERIR À POLITICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO CRACK; ESTABELECER PARCERIAS EM PROJETOS DE OUTRAS SECRETARIAS QUE REALIZAM INTERFACE COM A SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA DO GOVERNO FEDERAL; APOIAR O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO EM TODOS OS NIVEIS DE ATENÇÃO À SAUDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLITICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENFASE A PROGRAMAS VOLTADOS A SAÚDE BUCAL NAS ESFS, PROGRAMAS VOLTADOS A SAUDE BUCAL DE GESTANTES, BEBES, CRIANÇAS E ODONTOLOGIA GERIATRICA, A FIM DE PROMOVER SAÚDE BUCAL A POPULAÇÃO; IMPLEMENTAR A SAUDE BUCAL NAS ESFs, MANTERS AS ATIVIDADES DO ODONTO MOVEL E AMPLIAR A APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR NAS ESCOLAS, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADAS SEMANAIS; IMPLANTAR A LINHA GUIA DO CUIDADO ODONTOLOGICO PARA CRIANCAS. GESTANTES E IDOSOS. REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. MANTER E AMPLIAR A COBERTURA DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE DA FAMILIA E SAÚDE PUBLICA DA POPULAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO, CONTRATAÇÃO DE NO MINIMO 23 AGENTES COMUNITÁRIOS PARA A ESTRATEGIA; MANTER A ESTRATEGIA DA FAMILIA - ESF; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA; IMPLEMENTAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA O PROGRAMA: ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULANCIAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIARIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO. DE EXPEDIENTE E AFINS PARA TODOS OS PROGRAMAS.



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 25 / 066

27.500,00

ATENÇÃO PRIMÁRIA

VENCIMENTOS E	VANTAGENS	FIXAS - PESSOAL	CIVIL
---------------	-----------	-----------------	-------

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 4.090.319,83 4.090.319,83

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

319.000,00 319.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 899.870,36 899.870.36

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

70.180,00 70.180,00

DIÁRIAS - CIVIL

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 27.500,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

27.500,00 27.500,00

MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 220.000,00 220.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

385.000,00 385.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 82.500,00 82.500,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 11.000,00

30	03			
custeio	5	.617.190,19	Municipio	5.633.690,19
capital		16.500,00		

	494			
custeio		2.369.400,00	Estado	369.400,00
			União	2.000.000,00
				2.369.400,00
	518			
capital		660.000,00	Estado	100.000,00
			União	560.000,00

660.000,00

CUSTEIO	7.986.590,19	Municipio	5.633.690,19
CAPITAL	676.500,00	Estado	469.400,00
TOTAL	8.663.090,19	União	2.560.000,00
			8.663.090,19







Página 26 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIR 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	IZAÇÃO
110.000,00	110.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 550.000,00	550.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 55.000,00	55.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 187.000,00	407.000.00
107.000,00	187.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 303 Saúde – Receitas Vinculadas (F.C. 29/000 – 15%)	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 110.000,00	110.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 759.000,00	759.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 22.000,00	22.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 60.720,00	60.720,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 16.500,00	16.500,00
518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde 660.000,00	660.000,00
	500.000,00







8.663.090,19

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 27 / 066

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DOTAR DE RECURSOS PROPICIANDO ATENDIMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DE AÇÕES ESPECIALIZADAS. DAR ÊNFASE E MANTER OS TRABALHOS DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS (SADT) ATRAVÉS DO CONVENIO COM O CONIMS. REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS CONFORME ACORDO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO CIRURSPAR, PARA MANTER AS ATIVIDADES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RELAÇÃO AO SAMU.; MANTER CONTRATO COM O HOSPITAL DE PALMAS E CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PALMAS. MANTER CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X NO PRÓPRIO MUNICÍPIO. MANTER E AMPLIAR A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL. MANTER O SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO MANTER O SERVIÇO DE ULTRA-SONOGRAFIA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO. IMPLANTAR NO MUNICÍPIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIRETAMENTE LIGADOS A SAÚDE DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FONOAUDIÓLOGA ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 28 / 066

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

231.150,00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

1.500.000,00 1.500.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

55.000,00 55.000,00

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRAROS DE TERCEIRIZAÇÃO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 66.000,00 66.000.00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

55.000,00 55.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

1.140.000,00 1.140.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

121.000,00 121.000,00

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

22.000,00 22.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde 220.000,00

220.000,00

3.410.150,00

30:	3		
custeio	2.992.150,00	Municipio	3.014.150,00
capital	22.000,00		

494]		
custeio	176.000,00	Estado	76.000,00
		União	100.000,00
_			176.000,00
518			
capital	220.000,00	Estado	70.000,00
		União	150.000,00

CUSTEIO	3.168.150,00	Municipio	3.014.150,00
CAPITAL	242.000,00	Estado	176.000,00
TOTAL	3.410.150,00	União	220.000,00
			3.410.150,00









Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 29 / 066

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MANTER E AMPLIAR TODAS AS ATIVIDADES LIGADAS DIRETAMENTE AO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE; DESTINAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE E RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENÇÃO FARMACÊUTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO FARMACÊUTICA, MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A ESSA ASSISTÊNCIA. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS; MANTER CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 30 / 066

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

5.500,00

VENCIMENTOS	E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)		custeio
83.265,31		83.265,31	capital
OBRIGAÇÕES PA	ATRONAIS		
-	3 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)		
	3 Saude – Receitas VIIIculadas (E.C. 29/000 – 15%)		
18.318,37		18.318,37	custeio
RATEIO PELA PA	ARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303	3 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)		
90.200,00	- Sadde - Necellas VIII caldads (E.C. 25/000 - 15/0)		
30.200,00		90.200,00	capital
DIÁRIAS - CIVIL			
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)		
5.500,00		5.500,00	
		3.300,00	
404	Manutonoão dos Asãos a Camilla - Dublia - L. C. / L		
	Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde		CUSTEIO
27.500,00		27.500,00	CAPITAL
			TOTAL
MATERIAL DE CO	ONSUMO		
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)		
11.000,00	1370)	11 000 00	
11.000,00		11.000,00	
	Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde		
165.000,00		165.000,00	
		,	
MATERIAL REM	OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303			
	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)		
110.000,00		110.000,00	
PASSAGENS E DE	SPESAS COM LOCOMOÇÃO		
494	Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde		
	, aas , iyoes e sei rigos i abiica de sadde		

	303			
custeio		356.783,68	Municipio	367.783,68
capital		11.000,00		

	494			
custeio		258.500,00	Estado	100.000,00
			União	158.500,00
				258.500,00
	518			
capital		88.000,00	Estado	38.000,00

União

50.000,00 88.000,00

CUSTEIO	615.283,68	Municipio	367.783,68
CAPITAL	99.000,00	Estado	258.500,00
TOTAL	714.283,68	União	88.000,00
			714.283,68







5.500,00

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 31 / 066

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

16.500,00 16.500,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

16.500.00 16.500,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

16.500,00 16.500,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 5.500,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

44.000,00 44.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

11.000,00

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde

88.000,00

714.283,68





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 32 / 066

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REALIZAR VISTORIAS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE INTERESSE À SAÚDE, PARA LIBERAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E VISTORIAS DE ROTINA NOS MESMOS LOCAIS, REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS PARA ANUÊNCIA À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, LOTEAMENTOS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES; ATENDER AS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO; CONTROLAR A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA EM PISCINAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REALIZAR BUSCA E APREENSÃO DE PRODUTOS E COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE FISCAL; REALIZAR PALESTRAS E ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO; ENCAMINHAR PROCESSOS PARA REGISTRO DE PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHAR O CONTROLE DA RAIVA CANINA; FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA DE DEJETOS INDUSTRIAIS; IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PARTICIPAR, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ESTUDOS, PESQUISAS. AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS E AGRAVOS POTENCIAIS À SAÚDE EXISTENTES NO PROCESSO DE TRABALHO; PARTICIPAR, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS, DE PRODUTOS, DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR; AVALIAR O IMPACTO QUE AS TECNOLOGIAS PROVOCAM À SAÚDE; INFORMAR AO TRABALHADOR E A SUA RESPECTIVA ENTIDADE SINDICAL E A EMPRESA SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENCA PROFISSIONAL E DO TRABALHO, BEM COMO OS RESULTADOS DE FISCALIZAÇÕES, AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E EXAMES DE SAÚDE, DE ADMISSÃO, PERIÓDICOS E DE DEMISSÃO, RESPEITADOS OS PRECEITOS DA ÉTICA PROFISSIONAL; PARTICIPAR NA NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR NAS INSTITUIÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; REVISAR PERIODICAMENTE A LISTAGEM OFICIAL DE DOENÇAS ORIGINADAS NO PROCESSO DE TRABALHO, TENDO NA SUA ELABORAÇÃO A COLABORAÇÃO AS ENTIDADES SINDICAIS E A GARANTIA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE REQUERER AO ÓRGÃO COMPETENTE A INTERDIÇÃO DE MÁQUINA DE SETOR DE SERVIÇO OU DE TODO O AMBIENTE DE TRABALHO, QUANDO HOUVER EXPOSIÇÃO A RISCO IMINENTE PARA A VIDA OU SAÚDE DOS TRABALHADORES; APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIAS E DOENÇAS DO TRABALHO), DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, VIOLÊNCIAS E ACIDENTES; REALIZAR O MONITORAMENTO DOS ÓBITOS E SUAS CAUSAS; REALIZAR O MONITORAMENTO DE NASCIMENTOS; REALIZAR ORIENTAÇÕES E ASSESSORIA ÀS UBS PARA AS VACINAS DE ROTINA DE ACORDO COM O PNI (PROGRAMA NACIONAL IMUNIZAÇÃO) DE CAMPANHAS E BLOQUEIOS, QUANDO NECESSÁRIOS; CONTROLAR A QUALIDADE DAS VACINAS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS À ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; MANTER O REGISTRO DE AÇÕES E INFORMAÇÕES ATUALIZADOS, ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; REALIZAR O CONTROLE DE VETORES PARA EVITAR AS SEGUINTES DOENÇAS ENDÊMICAS: MALÁRIA; LEISHMANIOSE; ESQUISTOSSOMOSE, FEBRE AMARELA, DENGUE, TRACOMA, DOENÇA DE CHAGAS, ENTRE OUTRAS; INTENSIFICAR AS AÇÕES ATRAVÉS DE CAMPANHAS E PALESTRAS À POPULAÇÃO COMO FORMA DE PREVENÇÃO; REALIZAR BLOQUEIOS QUANDO NECESSÁRIO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INDICADOS PELO MINISTERIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, MANTER OS SERVIÇOS DE ROTINA: COMO AS VISITAS DOMICILIARES, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO/CONTROLE DE POSSÍVEIS CRIADOUROS E HOSPEDEIROS DE VETORES; MELHORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TRABALHO ESTE REALIZADO EM CONJUNTO ENTRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE FOCOS DE DOENÇAS QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO; DAR CONTINUIDADE EM TODOS OS TRABALHOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SISVAN), MANTER EQUIPE PREPARADA PARA TOMAR INICIATIVAS DE AÇÕES PARA OCORRÊNCIA DE ADVENTOS ADVERSOS DE SAÚDE PUBLICA. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS.





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 33 / 066

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	
87.000,00	87.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	
19.140,00	19.140,00
DIÁRIAS - CIVIL	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	
11.000,00	11.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	
5.500,00	5.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	
11.000,00	11.000,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	
33.000,00	33.000,00
510 Taxa exercicio poder de policia	
30.000,00	30.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 11.000,00	11 000 00
11.000,00	11.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	
11.000,00	11.000,00

94	161.140,00 11.000,00 107.500,00	Municipio Estado União	47.500,0 60.000,0
			60.000,0
	107.500,00		60.000,0
	107.500,00		60.000,0
	107.500,00		60.000,0
10	107.500,00		60.000,0
10		União	
10			107 500 0
10			107.500,0
	30.000,00	União	30.000,0
18	11 000 00	Estado	5.000,0
	11.000,00		6.000,0
		Omao	11.000,0
	18	_	

CUSTEIO

CAPITAL

TOTAL



52.500,00

96.000,00 320.640,00

298.640,00 Municipio 172.140,00

22.000,00 Estado

320.640,00 União



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 34 / 066

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

11.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde

36.000,00 36.000,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 11.000,00

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 11.000,00 11.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)

11.000,00

518 Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde

11.000,00

320.640,00







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 35 / 066

MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE

DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE: APRIMORAR E OUALIFICAR O SERVICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA À POPULAÇÃO DE MODO QUE SEJA RESOLUTIVO; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO AMBIENTAL ADEOUADAS A SAÚDE HUMANA, CONTROLAR A INCIDENCIA DE DOENCAS ENDÊMICAS. TRANSMISSÍVEIS E INFECCIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA, BEM COMO CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA. MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDER ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO CONFORME EXIGENCIAS TECNICAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILANCIA SANITARIA, CREA, DAR ESPECIAL ATENÇÃO NO QUESITO DE ACESSIBILIDADE A TODAS AS ESTRUTURAS IMOVEIS DA SAÚDE, ETC; MELHORAR OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO COM A FINALIDADE DE CONTROLAR TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE OUVIDORIA; REALIZAR CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE; EXECUTAR AÇÕES DE CUNHO ADMINISTRATIVO VISANDO APOIAR TODAS AS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; COORDENAR A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS À POPULAÇÃO; FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL, APOIANDO AS AÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; DOTAR AS UBS DE RECURSOS HUMANOS, FÍSICO E ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, VIGILANCIA EM SAÚDE E GESTÃO; ATENDER DESPESAS DE SALARIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 36 / 066

GESTAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 555.000,00	555.000,00	303 custeio 1.007.100,00 Municipio 1.139.100,00 capital 132.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 122.100,00 DIÁRIAS - CIVIL	122.100,00	494 custeio 941.000,00 Estado 100.000,00 União 241.000,00 341.000,00
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 16.500,00	16.500,00	518 capital 432.640,00 Estado 132.640,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 5.500,00 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	União 300.000,00 432.640,00
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 55.000,00	55.000,00	CUSTEIO 1.948.100,00 Municipio 1.139.100,00
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 710.000,00	710.000,00	CAPITAL 564.640,00 Estado 341.000,00 TOTAL 2.512.740,00 União 432.640,00 1.912.740,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 11.000,00	11.000,00	
494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde 11.000,00	11.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%) 5.500,00	5.500,00	

494 Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde



5.500,00

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 37 / 066

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEII		
55.000,00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	55.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEII		
303 165.000,00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	165.000,00
494 154.000,00	Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	154.000,00
•	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
303 22.000,00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	22.000,00
494 55.000,00	Manutenção das Ações e Serviços Publica de Saúde	55.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		
303 110.000,00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	110.000,00
518	Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde	
220.000,00		220.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PERMANENTES	
303 22.000,00	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 – 15%)	22.000,00
518 212.640,00	Estruturação da Rede de Serviços Publico de Saúde	212.640,00
		2.512.740,00







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 38 / 066

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 01649446000104	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

									Despesa E	secutada com Pe	ssoal			
Despesa com Pessoal									DESPESAS EXEC	UTADAS (Últímo	os 12 Meses)			
Despesa com Pessoal	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (B)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-		-		-	-	-		-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.976,08	69.046,68	68.976,08	68.976,08	85.960,95	65.232,55	72.906,07	77.504,97	68.253,81	68.253,81	79.596,88	76.256,90	869.940,86	0,0
Pessoal Ativo	68.976,08	69.046,68	68.976,08	68.976,08	85.960,95	65.232,55	72.906,07	77.504,97	68.253,81	68.253,81	79.596,88	76.256,90	869.940,86	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.005,03	57.005,03	57.005,03	57.005,03	73.015,82	53.911,20	62.033,59	62.273,10	56.408,11	56.408,11	66.404,62	62.428,45	720.903,12	1,0
Obrigações Patronais	11.971,05	12.041,65	11.971,05	11.971,05	12.945,13	11.321,35	10.872,48	15.231,87	11.845,70	11.845,70	13.192,26	13.828,45	149.037,74	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,0
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,0
Despesas de Exercicios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.976,08	69.046,68	68.976,08	68.976,08	85.960,95	65.232,55	72.906,07	77.504,97	68.253,81	68.253,81	79.596,88	76.256,90	869.940,86	0,

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56 Página 1 de 6



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2612 Página 39 / 066



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01649446000104
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTD - Animaria de Comunicante de Limite Level	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal							
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada						
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	•						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	41.212.282,97							
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00							
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00							
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.212.282,97							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	869.940,86	2,11						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.472.736,98	6,00						
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.349.100,13	5,70						
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.225.463,28	5,40						

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2022
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56

Página 2 de 6

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 40 / 066



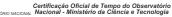
Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 01649446000104	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

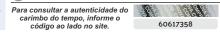
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	E	xercício em que Excec	leu o Limite	Exercício do Primeiro Periodo Se	Exercício do Segundo Período Seguinte							
Trajetoria de Retorno ao Cimite da Despesa Total Com Pessoal		No Quadrimestre/Se	omestre	Primeiro Periodo Seguinte		Segundo Período Seguinte						
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Minimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3°c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		-				-						
Valores Percentuals	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56









Página 3 de 6

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 41 / 066



tório de Gestão Fiscal	
nara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legi	slativo)
amentos Fiscal e da Seguridade Social	
PJ: 01649446000104	
rcício: 2022	
odo de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parametros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 176/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 42 / 066



Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 01649446000104	
Exercício: 2022	
Período de referência: 1º quadrimestre	

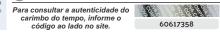
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Traletória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
Trajetoria de Retorno ao Cilinte da Despesa Total Com Pessoal (art. 18 da EC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		41.212.282,97										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)		869.940,86										
% DTP (VIII / VII)		2,11										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56









Página 5 de 6

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 43 / 066



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01649446000104
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Valores	
Notas Explicativas	30/04/2022	
Notas Explicativas	- slicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

Documento gerado em 16/05/2022 16:25:56

Página 6 de 6





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição Nº 2612 Página 44 / 066

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO:63905256991 Date: 2022.05.16 16:30:29 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES:07515930950 Date: 2022.05.17 09:55:45 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI − Edição № 2612 Página 45 / 066



Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF Recibo de Declaração Homologada





A instituição **Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara	de Ver	eadores de Coronel Domingos Soares - PR (PR)	
Declaração:	Relatóri	Relatório de Gestão Fiscal		
Periodicidade:	Quadrin	nestral		
Período:	1º quad	rimestre		
Exercício:	2022			
	•	Nome:	TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES Titular do Poder Legislativo	
		CPF:	075.159.309-50	
		Data:	17/05/2022 09:56:13	
Assinatura(s):	•	Nome:	JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO Contador Responsável	
		CPF:	639.052.569-91	
		Data:	16/05/2022 16:31:23	

O Código do Recibo da declaração homologada em 17/05/2022, às 09:56:29, é:

04.C6.3D-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.





Ano XI – Edição № 2612 Página 46 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EXTRATO DE ATA Nº 026/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO № 044/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - AIDO CEZA DE LIMA 59218576968 - CNPJ: 34.043.384/0001-41
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PAVER 10X20X6 cm e mão de obra para instalação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Urbanismo. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
valor total:	R\$: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO:	Até 10/05/2023
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE nº 014/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - Wellington Gabriel Barboza De Oliveira. CNPJ: 23.102.045/0001-72
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
valor total:	R\$: 11.000,00 (Onze mil reais)
PRAZO:	Até 27/04/2023.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE nº 015/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO:	1. Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo: 1.1 Implantação e publicação online do compêndio – 1000 Normas–dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); 1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual; 1.3. Indexação das normas mencionadas na integra dos textos: relacionar e intertigar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único cilque; 1.4. Consolidação por dentro do texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes; 1.5. Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas; 1.6. Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada; 1.7. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; 1.8. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; 1.9. Acesso a canal de noticias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais.
valor total:	R\$: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
PRAZO:	Até 11/05/2024.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pregão eletrônico nº 024/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CEDIN RICARDO RICHARDI 02610214944. CNPJ: 40.338.747/0001-79
OBJETO:	Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 6.
valor total:	R\$: 14.392,00(quatorze mil trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO:	Até 11/04/2024.
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA nº 024/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CRISTIAMARA CORREA 08359118965 CNPJ: 36.486.335/0001-09
OBJETO:	Lavagem dos caminhões pesado de veículos da frota municipal do Barracão, modelo de porte grande.
valor total:	R\$: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO:	Até 11/05/2023.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

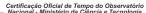
Cod389181

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 30/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 030/2022, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 27 de maio de 2022, conforme segue:

Onde lê se	:			
DESCRIÇÃO/	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor mensal
Vale Alimenta	ção	1		R\$ 450,00
ESCOLA MUI	NICIPAL FOZ DO CHOPIM			
PLANILHA DE	CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
	iliar de Cozinha			
Número do Pr		NTDATAC	ÃO)	
	ÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CO tação dos serviços:	NIRAIAÇ	Escola Foz do Ch	nonim
_	o, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		2022	юрин
	eses de execução contratual		9	
IDENTIFICAÇ	ÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviç			Auxiliar de Cozini	ha
Unidade de m		0.055505	m²	2004
	PLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTO ativo da Categoria Profissional:	5 KEFEKE	R\$ 1.446,90	JBKA
	fissional (vinculada a execução contratual)		11440,90	
Data base da				
Código Brasile	eiro de Ocupações–CBO		5135-05	
Módulo 1–Co	mposição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base			R\$ 1.446,90
С	Adicional de Periculosidade			+
D	Adicional de Insalubridade Adicional Noturno			+
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Outros (especificar)			
Total				R\$ 1.446,90
Módulo 2–End	cargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.	1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de F	érias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Adicional de Férias		8,33%	R\$ 120,58
B Total	Adicional de Ferias		12,10%	R\$ 175,07 R\$ 295,65
	2–Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garant	ia por Tem	l po de Servico (FG	
contribuições.				-,
	ulo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R\$ 1.742,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
В	INSS		20,00%	R\$ 348,51
С	Salário Educação SAT: 3% FAT: 2%		6,00%	R\$ 43,56 R\$ 104,55
D	SESC ou SESI		1,50%	R\$ 26,14
E	SENAI-SENAC		1,00%	R\$ 17,43
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 10,46
G	INCRA		0,20%	R\$ 3,49
Н	FGTS		8,00%	R\$ 139,40
Total	2 Paraffaira Managia a Diáglas		39,80%	R\$ 693,53
2.3	3-Benefícios Mensais e Diários. Benefícios Mensais e Diários		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte		6,00%	R\$-
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		20,00%	R\$ 360,00
С	Plano de Benefício Social familar			R\$ 23,50
D	Beneficio Assistência médica			R\$ 71,50
E	Qualificação			R\$ 23,50
F	Outros (especificar)			
Total	de Médido O Francisco De Million			R\$ 478,50
Quadro-Resul	mo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mens Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	ais e diario	Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de F	érias	r ercentual (%)	R\$ 295,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	5.100		R\$ 693,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 478,50
Total				R\$ 1.467,68
Módulo 3-Pro	visão para Rescisão			
	ulo: MOD 1+ SUBMOD 2.1			R\$ 1.742,55
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
В	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 7,32
	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso F		0,03%	R\$ 0,52
С	Indenizado		4,35%	R\$ 75,80
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$ 33,81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Prévio Trabalhado	Aviso	0,71%	R\$ 12,37
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso F	Prévio	0.020/	D0 0 50
F	Trabalhado		0,03%	R\$ 0,52





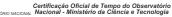
Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2612 Página 47 / 066

Total			ī	R\$ 130,34
	Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 130,34
	4.1–Ausências Legais			
Base de Cá	álculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)			R\$ 1.742,55
4.1	Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	Férias e Adicional de férias			R\$-
В	Ausências Legais		1,63%	R\$ 28,40
C D	Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho		0,02%	R\$ 0,35 R\$ 5,75
E	Afastamento Maternidade		0,06%	R\$ 0,96
F	Outros (especificar)		.,	
Total				R\$ 35,46
Submódulo	4.2–Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	Intervalo para repouso e alimentação			
Total	sumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional	Augonto		R\$-
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais			R\$ 35,46
4.2	Intrajornada			R\$-
Total				R\$ 35,46
	nsumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Percentual (%)	Valor (R\$)
A B	Uniformes Materiais			R\$ 14,96
<u>С</u>	Materials Equipamentos			R\$- R\$-
D	Outros (especificar)			17.0
Total				R\$ 14,96
	o: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5			R\$ 3.095,34
Módulo 6–0	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		5,00%	R\$ 154,77
B C	Lucro		10,00%	R\$ 325,01
C	Tributos C.1. COFINS		3,00%	R\$ 117,41
	C.2. PIS		0,65%	R\$ 25,44
	C.3. ISS		5,00%	R\$ 195,68
TOTAL TRI	BUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		8,65%	
Preço				R\$ 3.913,65
Total				R\$ 818,31
2. QUADRO	O-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor empregado)	por	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Módulo 1–Composição da Remuneração			R\$ 1.446,90
В	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	Diários		R\$ 1.467,68
С	Módulo 3–Provisão para Rescisão			R\$ 130,34
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Auser	nte		R\$ 35,46
E	Módulo 5-Insumos Diversos			R\$ 14,96
	+ B +C+ D+E)			R\$ 3.095,34
Valor Total	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro por Empregado			R\$ 818,31 R\$ 3.913,65
	ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário de 21/02/2018		L	1(φ 3.913,03
	OTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70		2,70	
	Qtd serventes		1,00	
	area externa 1800 M2 por pessoa		1142,06	0,634477778
	valor mensal		R\$ 3.913,65	
	valor total		R\$ 35.222,88	
Escola Foz	do Chopim			
	DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
	Serviço de Cozinheira			
Número do			~	
	IAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À COI		-	1.01
	restação dos serviços: ordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato	202	cola Municipal Foz	ao Chopim
	meses de execução contratual	9		
	AÇÃO DO SERVIÇO	1,		
Tipo de ser		Co	zinheira	
Unidade de	e medida	m²		
DADOS CO	OMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	S REFERE	ENTE À MÃO DE	OBRA
	mativo da Categoria Profissional:	R\$	1.550,77	
	profissional (vinculada a execução contratual)	-		
	da categoria	202		
	sileiro de Ocupações-CBO	513	32-05	
IVIOUUIO 1-C	Composição da Remuneração Composição da Remuneração	Do	centual (%)	Valor (R\$)
1	John posição da Nemunetação	rei	ocritual (70)	
1 A	Salário-Base			R\$ 1.550.77
	Salário-Base Adicional de Periculosidade			R\$ 1.550,77
A		0%		R\$ 1.550,77
A B	Adicional de Periculosidade	0%		
A B C	Adicional de Periculosidade Adicional de Insalubridade	0%		

Total			R\$ 1.550,77
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo	o 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Fér	ias	1
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,23
В	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 187,64
Total	-		R\$ 316,87
Submódulo	2.2-Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia po	or Tempo de Serviço ((FGTS) e outras
contribuiçõ	ies.		
	álculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$ 1.867,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 373,53
В	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,69
С	SAT: 3% FAT: 2%	6,00%	R\$ 112,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,01
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 18,68
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,74
Н	FGTS	8,00%	R\$ 149,41
Total	·	39,80%	R\$ 743,32
Submódulo	2.3-Benefícios Mensais e Diários.	•	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00%	R\$-
В	Auxílio-Refeição/Alimentação	20,00%	R\$ 360,00
С	Plano de Benefício Social familar		R\$ 23,50
D	Beneficio Assistência médica		R\$ 71,50
E	Qualificação		R\$ 23,50
F	Outros (especificar)	1	
Total		1	R\$ 478,50
	esumo do Módulo 2–Encargos e Benefícios anuais, mensais	e diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	1 '	
2.1	Férias		R\$ 316,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 743,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 478,50
Total			R\$ 1.538,70
Módulo 3–	Provisão para Rescisão	•	
Base de C	álculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1		R\$ 1.867,64
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,84
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
С	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso	4.250/	D¢ 01 24
	Prévio Indenizado	4,35%	R\$ 81,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,71%	R\$ 13,26
	Aviso Prévio Trabalhado	<u> </u>	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,56
Total			R\$ 139,70
	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	114 100,10
	o 4.1–Ausências Legais		
	álculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)		R\$ 1.867,64
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e Adicional de férias	T Groomaan (70)	R\$-
В	Ausências Legais	1,63%	R\$ 30,44
C	Licença-Paternidade	0,02%	
D D	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 0,37
E E		0,33%	R\$ 6,16
E F	Afastamento Maternidade	0,0070	R\$ 1,03
F Total	Outros (especificar)	1	D6 20 01
	o 4.2–Intrajornada	1	R\$ 38,01
	Intrajornada	Dercentual (0/)	Valor (D¢)
4.2	'	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Total	Intervalo para repouso e alimentação	+	Dê
Total	annua de Mádule 4 Custo de Donostro de Donostro		R\$-
	esumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Aus		14-1 (D0)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	+	R\$ 38,01
4.2	Intrajornada	+	R\$-
Total		1	R\$ 38,01
	Insumos Diversos	1-	T
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Uniformes	1	R\$ 14,96
В	Materiais	1	R\$-
С	Equipamentos		R\$-
D	Outros (especificar)	1	
Total			R\$ 14,96
Custo dire	to: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		R\$ 3.282,13
Módulo 6-	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 164,11
В	Lucro	10,00%	R\$ 344,62
С	Tributos		
<u> </u>	Hibutos		







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição № 2612 Página 48 / 066

	C.1. COFINS	3.00%	R\$ 124.49
	C.2. PIS	0.65%	R\$ 26.97
	C.3. ISS	5.00%	R\$ 207.49
TOTAL TRIB	UTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	8.65%	
Preço		1 -7	R\$ 4.149,82
Total			R\$ 867,69
2. QUADRO	-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		- -
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	Módulo 1-Composição da Remuneração		R\$ 1.550,77
В	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.538,70
С	Módulo 3-Provisão para Rescisão		R\$ 139,70
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 38,01
E	Módulo 5-Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A+	- B +C+ D+E)		R\$ 3.282,13
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 867,69
Valor Total po	or Empregado		R\$ 4.149,82
FATOR K-A	CÓRDÃO TCU 289/2018-Plenário de 21/02/2018		
CUSTO TOT	AL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70	2,68	
	Qtd cozinheiras	1,00	
	valor mensal	R\$ 4.149,82	
	valor total	R\$ 37.348,36	

		valor mensal				\dashv	R\$ 4.149,82	
						\dashv		
		valor total		R\$ 37.348,36				
_eia s	se:			,				
DESC	RIÇÃO/E	SPECIFICAÇÃO	QUANT	. UNIDADE	Valor	mens	sal	
Vale Al	limentaç	ão	1		R\$ 500,85			
		 Encargos Previdenciário 	os (GPS)	, Fundo de Ga	arantia	por T	empo de Serviço (FO	GTS) e outras
contrib			0.4			D0.4	740.55	
	_	o: Módulo 1 + Submódulo					.742,55	
2.2	+	GTS e outras contribuiçõ	oes	Percentual (%)	Valor		
A	INSS			20,00%			48,51	
В	_	Educação		2,50%	\rightarrow	R\$ 4		
С	+	% FAT: 2%		6,00%	\rightarrow		04,55	
D	_	ou SESI		1,50%		R\$ 2		
E	_	-SENAC		1,00%		R\$ 1	-	
F	SEBRA			0,60%	-+	R\$ 1		
G	INCRA	1		0,20%		R\$ 3		
Н	FGTS			8,00%	-		39,40	
Total				39,80%		R\$ 6	93,53	
Submódulo 2.3–Benefícios Mensais e Diários.								
2.3	_	cios Mensais e Diários		Percentual (%)	Valor	(R\$)	
Α	Transp			6,00%		R\$-		
В	Auxílio	-Refeição/Alimentação		20,00%		R\$ 4	00,68	
С	Plano	de Benefício Social famila	ar			R\$ 2	3,50	
D	Benefi	cio Assistência médica			R\$ 71,50			
E	Qualifi	cação				R\$ 2	3,50	
F Outros (especificar)								
Total R\$ 519,18								
Quadro	o-Resum	o do Módulo 2–Encargos	e Benet	ícios anuais, r	nensai	is e di	ários	
2	Encarg e Diári	gos e Benefícios Anuais, I os	Mensais	Percentual (%)	Valor	(R\$)	
2.1		écimo terceiro) Salário, Fé nal de Férias	érias e	R\$ 295,65				
2.2	GPS, F	GTS e outras contribuiçõ	e outras contribuições R\$ 693,53		93,53			
2.3	Benefí	cios Mensais e Diários		F		R\$ 519,18		
Total				R\$ 1	.508,36			
Módulo	3–Prov	isão para Rescisão						
Base d	le Cálcul	o: MOD 1+ SUBMOD 2.1				R\$ 1	.742,55	
3	Provis	ão para Rescisão		Percentual (%)	Valor	(R\$)	
Α	Aviso I	Prévio Indenizado		0,42%		R\$ 7	,32	
В		ncia do FGTS sobre o Avi Indenizado	so	0,03%		R\$ 0	,52	
С		do FGTS e contribuição s o Aviso Prévio Indenizado		4,35%		R\$ 7	5,80	
D	Aviso I	Prévio Trabalhado		1,94%		R\$ 3	3,81	
E	2.2 sol	ncia dos encargos do sub ore o Aviso Prévio Traball	nado	0,71%		R\$ 1	2,37	
F	Multa o	do FGTS e contribuição s o Aviso Prévio Trabalhado	ocial	0,03%		R\$ 0		
Total						R\$ 1	30,34	
Módulo	4–Cust	o de Reposição do Profis	sional A	usente				
		-Ausências Legais						
Base d	le Cálcul	o: (MÓDULO 1 + MÓDUL	_O 2.1)			R\$ 1	.742,55	
4.1	Ausên	cias Legais		Percentual (%)	Valor	(R\$)	
Α	Férias	e Adicional de férias				R\$-		
В	Ausên	cias Legais		1,63%	I	R\$ 2	8,40	
С	Licenç	a-Paternidade		0,02%		R\$ 0	,35	
	Ausên	cia por acidente de trabal	ho	0,33%		R\$ 5	,75	
D								
D E	Afasta	mento Maternidade		0,0070				
	_	mento Maternidade (especificar)		0,0070			,	
E	_			0,0070	\dashv		5,46	

4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)	
Α	Intervalo para repouso e alimentação			
Total			R\$-	
Quadro	p-Resumo do Módulo 4–Custo de Reposiç	ção do Profissional	Ausente	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$ 35,46	
4.2	Intrajornada		R\$-	
Total			R\$ 35,46	
Módulo	5-Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 14,96	
В	Materiais		R\$-	
С	Equipamentos		R\$-	
D	Outros (especificar)			
Total			R\$ 14,96	
Custo 1+2+3	direto: Somatório dos Módulos +4+5		R\$ 3.136,0	02
	6-Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,80	
В	Lucro	10,00%	R\$ 329,28	
С	Tributos			
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 118,95	
	C.2. PIS	0,65%	R\$ 25,77	
	C.3. ISS	5,00%	R\$ 198,25	
TOTAL	TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS	8,65%		
Preço	-	1	R\$ 3.965,0	09
Total			R\$ 829,06	
2. QU/	ADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPR	EGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual (%)	valor (R\$)	
A	Módulo 1–Composição da Remuneração		R\$ 1.446,90	
В	Módulo 2–Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.508,3	36
С	Módulo 3-Provisão para Rescisão		R\$ 130,34	
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 35,46	
E	Módulo 5-Insumos Diversos		R\$ 14,96	
	al (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.136,0	02
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 829,06	
Valor T	otal por Empregado		R\$ 3.965,0	09
	R K–ACÓRDÃO TCU 289/2018–Plenário o	le 21/02/2018	1.000,0	· <u>·</u>
CUST	O TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MO 2,70	2,74		
	Qtd serventes	1,00	1	
	area externa 1800 M2 por pessoa	1142,06	0,63447777	78
	valor mensal	R\$ 3.965,09	-,	-
	valor total	R\$ 35.685,79	1	
	1	1 ,,	1	
	Foz do Chopim			
	LHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PR	EÇOS		
	O: Serviço de Cozinheira			
	o do Processo:			
	IMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS RE	EFERENTES À COI	NTRATAÇÃO	·
	da prestação dos serviços:			Escola Municipal Foz do Chopim
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato 2022				
	o de meses de execução contratual			9
	IFICAÇÃO DO SERVIÇO			1
Tipo de	e servico			Cozinheira

	14 00.000,10					
Escola	Escola Foz do Chopim					
PLANIL	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
OBJET	O: Serviço de Cozinheira					
Número	o do Processo:					
DISCR	IMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATA	ÇÃO)				
Local d	a prestação dos serviços:	Escola Municipal Fo	oz do Chopim			
Ano do	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato	2022				
Número	de meses de execução contratual	9				
IDENTI	FICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de	serviço	Cozinheira				
Unidad	e de medida	m²				
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA						
Salário	Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.550,77					
Catego	ria profissional (vinculada a execução contratual)					
Data ba	Data base da categoria 2022					
Código	Brasileiro de Ocupações-CBO	5132-05				
Módulo 1–Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)			
Α	Salário-Base		R\$ 1.550,77			
В	Adicional de Periculosidade					
С	Adicional de Insalubridade	0%	R\$-			
D	Adicional Noturno					
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					
F	Outros (especificar)					
Total			R\$ 1.550,77			
Módulo	2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submó	dulo 2.1–13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)			
Α	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,23			
В	Adicional de Férias	12,10%	R\$ 187,64			







R\$ 316,87

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2612 Página 49 / 066

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições Percentual (%) Valo A INSS 20,00% R\$ B Salário Educação 2,50% R\$ C SAT: 3% FAT: 2% 6,00% R\$ D SESC ou SESI 1,50% R\$ E SENAI-SENAC 1,00% R\$ F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários. 2 2 2.3 Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Sacial familar R\$ D Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensai	1.867,64 (RS) 373,53 46,69 1112,06 28,01 18,68 11,21 149,41 1743,32 rr (RS)
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições Percentual (%) Valo A INSS 20,00% R\$ B Salário Educação 2,50% R\$ C SAT: 3% FAT: 2% 6,00% R\$ D SESC ou SESI 1,50% R\$ E SENAI-SENAC 1,00% R\$ G INCRA 0,60% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários. 2.3 Benefícios Mensais e Diários 2.3 Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Beneficio Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo te	r (R\$) 373,53 46,69 112,06 28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) 400,68 23,50 71,50 23,50
A INSS 20,00% R\$ B Salário Educação 2,50% R\$ C SAT: 3% FAT: 2% 6,00% R\$ D SESC ou SESI 1,50% R\$ E SENAI-SENAC 1,00% R\$ F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2,3-Benefícios Mensais e Diários. 28 2,3 Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refejção/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo <td>373,53 46,69 112,06 28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50 519,18</td>	373,53 46,69 112,06 28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50 519,18
B Salário Educação 2,50% R\$ C SAT: 3% FAT: 2% 6,00% R\$ D SESC Ou SESI 1,50% R\$ E SENAI-SENAC 1,00% R\$ F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários. Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refejeção/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras co	46,69 112,06 28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) -400,68 23,50 71,50 23,50 519,18
C SAT: 3% FAT: 2% 6,00% R\$ D SESC ou SESI 1,50% R\$ E SENAI-SENAC 1,00% R\$ F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários. Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$- B Auxílio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diário	112,06 28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50 519,18
D SESC ou SESI 1,50% R\$ E SENAI-SENAC 1,00% R\$ F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2,3-Benefícios Mensais e Diários. Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 </td <td>28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50</td>	28,01 18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50
E SENAI-SENAC 1,00% R\$ F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários. Percentual (%) Valo 2.3 Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ <td>18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50</td>	18,68 11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50
F SEBRAE 0,60% R\$ G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2,3-Benefícios Mensais e Diários. 2000% R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxílio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	11,21 3,74 149,41 743,32 or (R\$) -400,68 23,50 71,50 23,50
G INCRA 0,20% R\$ H FGTS 8,00% R\$ Total 39,80% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários. Valo 2.3 Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$ B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Beneficio Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) P Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	3,74 149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50
H	149,41 743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50
Total 39,80% R\$ Submódulo 2.3-Benefícios Mensais e Diários Percentual (%) Valo	743,32 or (R\$) - 400,68 23,50 71,50 23,50
2.3 Beneficios Mensais e Diários Percentual (%) Valo A Transporte 6,00% R\$- B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Beneficio Social familar R\$ D Beneficio Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Beneficios anuais, mensais e diários Percentual (%) Valo 2 Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Beneficios Mensais e Diários R\$	400,68 23,50 71,50 23,50 519,18
A Transporte 6,00% R\$- B Auxilio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Beneficio Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ S	400,68 23,50 71,50 23,50 519,18
B Auxillio-Refeição/Alimentação 20,00% R\$ C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários R\$ 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	400,68 23,50 71,50 23,50 519,18
C Plano de Benefício Social familar R\$ D Benefício Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) Poutros (especificar) Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	23,50 71,50 23,50 519,18
D Beneficio Assistência médica R\$ E Qualificação R\$ F Outros (especificar) Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 2 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	71,50 23,50 519,18
E Qualificação R\$ F Outros (especificar) R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	23,50 519,18
F	519,18
Total R\$ Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	
Quadro-Resumo do Módulo 2-Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Percentual (%) Valo 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	r (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	r (R\$)
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições R\$ 2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	
2.3 Benefícios Mensais e Diários R\$	316,87
	743,32
	519,18
Total R\$	1.579,38
Módulo 3-Provisão para Rescisão	
Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1	1.867,64
	r (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado 0,42% R\$	7,84
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 0,03% R\$	0,56
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio 4,35% R\$	81,24
Indenizado	
	36,23
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado 0,71%	13,26
Multa do EGTS e contribuição social sobre o Aviso Právio	
F Trabalhado 0,03% R\$	0,56
Total R\$	139,70
Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Submódulo 4.1-Ausências Legais	
Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)	1.867,64
	r (R\$)
A Férias e Adicional de férias R\$-	-
	30,44
	0,37
	6,16
	1,03
F Outros (especificar)	
	38,01
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo	r (R\$)
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação	
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valor Intervalo para repouso e alimentação Cotal R\$-	
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação Total R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação Fotal R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo	r (R\$)
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação Total R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo 4.1 Ausências Legais R\$	or (R\$) 38,01
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação Total R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente 4 Ausências Legais R\$ 4.2 Intrajornada R\$-	or (R\$) 38,01
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação R\$- Total R\$- R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo 4.1 Ausências Legais R\$ 4.2 Intrajornada R\$- Total R\$-	or (R\$) 38,01
1.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação Total R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente 1.1 Ausências Legais R\$ 1.2 Intrajornada R\$- Total R\$- Módulo 5-Insumos Diversos	or (R\$) 38,01 - 38,01
Intrajornada Percentual (%) Valo Intervalo para repouso e alimentação Fotal R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo Intrajornada R\$- R\$- Módulo 5-Insumos Diversos Percentual (%) Valo R\$- Módulo 5-Insumos Diversos Percentual (%) Valo R\$-	38,01 - 38,01 - 38,01
1.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação Total R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo 4.1 Ausências Legais R\$- 4.2 Intrajornada R\$- Total R\$- Módulo 5-Insumos Diversos 5 Insumos Diversos Percentual (%) Valo A Uniformes R\$-	
4.2 Intrajornada Percentual (%) Valo A Intervalo para repouso e alimentação R\$- Total R\$- R\$- Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente Percentual (%) Valo 4.1 Ausências Legais R\$ 4.2 Intrajornada R\$- Total R\$ Módulo 5-Insumos Diversos Percentual (%) Valo 5 Insumos Diversos Percentual (%) Valo A Uniformes R\$ B Materiais R\$-	
1.2	
1.2	or (R\$) 38,01 - 38,01 - 114,96
1.2	or (R\$) 38,01 38,01 r (R\$) 14,96
1.2	or (R\$) 38,01 - 38,01 - 114,96
1.2	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96 - 14,96 3.322,81
1.2	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96 - 14,96 3.322,81
1.2	
1.2	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96 - 14,96 3.322,81
1.2	or (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96 - 14,96 3,322,81 or (R\$) 166,14 348,89
1.2	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96 - 14,96 3,322,81 - 166,14 348,89 126,04
A	r (R\$) 38,01 rr (R\$) 14,96 - 3.3.322,81 rr (R\$) 166,14 348,89 126,04 27,31
A Intervalo para repouso e alimentação Total Quadro-Resumo do Módulo 4-Custo de Reposição do Profissional Ausente 4.1 Ausências Legais R\$- 4.2 Intrajornada R\$- Total Módulo 5-Insumos Diversos Insumos Diversos A Uniformes R\$- B Materiais R\$- C Equipamentos D Outros (especificar) Total R\$- Módulo 6-Custos Indiretos, Tributos e Lucro A Custos Indiretos, Tributos e Lucro A Custos Indiretos B Lucro C Tributos C TSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96 - 14,96 3,322,81 - 166,14 348,89 126,04
A	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96
A	r (R\$) 38,01 14,96 - 14,96 14,96 120,04 - 120,06 - 4,201,25
A	r (R\$) 38,01 - 38,01 - 14,96
A	r (R\$) 38,01 14,96 - 14,96 14,96 120,04 - 120,06 - 4,201,25

Α	Módulo 1-Composição da Remuneração		R\$ 1.550,77
В	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.579,38
С	Módulo 3-Provisão para Rescisão		R\$ 139,70
D	Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 38,01
E	Módulo 5-Insumos Diversos		R\$ 14,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.322,81
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 878,44
Valor Total por Empregado			R\$ 4.201,25
FATOR K	-ACÓRDÃO TCU 289/2018-Plenário de 21/02/2018		
CUSTO T	OTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70	2,71	
	Qtd cozinheiras	1,00	
	valor mensal	R\$ 4.201,25	
	valor total	R\$ 37.811,27	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http:// www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de Paver e mão de obra de instalação.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, foi declarado a vencedora conforme resultado final de licitação fls. 073 a 076. Valor total estimado R\$ 79.600,00.

Parecer jurídico foi favorável ao certame. Dotação orcamentaria

fornecida.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Registro de Preço nº 044/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

ANTONIO GELHEN

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para contratação de empresa/restaurante para fornecimento de refeição, café, lanche, almoço na cidade de , Francisco Beltrão -PR.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, foi declarado a vencedora conforme resultado final de licitação fls. 075. Valor total estimado R\$ 204.000,00.

Parecer jurídico foi favorável ao certame. Dotação orçamentaria

fornecida.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de Registro de Preço nº 036/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de maio de 2022.

NTONIO GELHEN





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 50 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2258/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da instância de Governança Regional – IGR, da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, IGR-Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu, Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N.º 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.

Art. 2.º Realizada a filiação facultativa, que se trata desta Lei, fica o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a repassar os valores relativos a contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja esta mensal ou anual, em prol da IGR/AGENCIA, nos termos do convênio a ser celebrado.

Art. 3.º O valor autorizado para contribuição será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para o período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato

Parágrafo Único. O valor da contribuição de que se trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto Municipal, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.

Art. 4.° A presente Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual n.º 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur N.º 192 de Dezembro de 2018; Acórdão N.º 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e Resolução Conjunta SEDEST/PARANA N.º 18, de 25 de Junho de 2021.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389188

LEI N.º 2259/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.127.484,70 (três milhões cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme seque:

11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
586-3.3.90.14.00.00.00.1940 Diárias-Civil	R\$ 5.000,00
587-3.3.90.39.00.00.00.1940 Outros Serv de Terc PJ	R\$ 15.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
583-4.4.90.51.00.00.00.4036 Obras e Instalações	R\$ 1.698.505,53
584-4.4.90.51.00.00.00.4037 Obras e Instalações	R\$ 462.312,50
585-4.4.90.51.00.00.00.4038 Obras e Instalações	R\$ 946.666,67
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o excesso de arrecadação e anulação de despesa, conforme segue:

	_
Excesso de Arrecadação Fonte 4036 Convênio nº 639/2022 SEDU	R\$ 1.698.505,53
Excesso de Arrecadação Fonte 4037 Convênio nº 640/2022 SEDU	R\$ 462.312,50
Excesso de Arrecadação Fonte 4038 Convênio nº 667/2022 SEDU	R\$ 946.666,67
Anulação despesa 352 3.3.90.30.00.00.00.1940 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389189

LEI N.º 2260/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.659.444,51 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme seque:

6-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
588–4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Convênio n.º 53/2022 SEIL	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389193

DECRETO N.º 145/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2216/2021, de 10 de novembro de 2021; DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.127.484,70 (três milhões cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
586–3.3.90.14.00.00.00.1940 Diárias-Civil	R\$ 5.000,00
587-3.3.90.39.00.00.00.1940 Outros Serv de Terc PJ	R\$ 15.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
583-4.4.90.51.00.00.00.4036 Obras e Instalações	R\$ 1.698.505,53
584-4.4.90.51.00.00.00.4037 Obras e Instalações	R\$ 462.312,50
585-4.4.90.51.00.00.00.4038 Obras e Instalações	R\$ 946.666,67
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Decreto de Crédito Especial, ficam indicados como recurso o excesso de arrecadação e anulação de despesa, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4036 Convênio nº 639/2022 SEDU	R\$ 1.698.505,53
Excesso de Arrecadação Fonte 4037 Convênio nº 640/2022 SEDU	R\$ 462.312,50
Excesso de Arrecadação Fonte 4038 Convênio nº 667/2022 SEDU	R\$ 946.666,67
Anulação despesa 352 3.3.90.30.00.00.00.1940 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.127.484,70

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 51 / 066

DECRETO N.º 146/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1.°, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64, CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2216/2021, de 10 de novembro de 2021; DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orcamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.659.444,51 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

6-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
588-4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Convênio n.º 53/2022 SEIL	R\$ 7.659.444,51
VALOR TOTAL	R\$ 7.659.444,51

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio dois mil e vinte e dois

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389196

PORTARIA N.º 018/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para contratação de forma temporária de Profissionais da Saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1.º Designar os Servidores Públicos Municipais: DAIANE DE MELLO MORAES,

THAÍS SARTOR; CARMEM REGINA BARBOZA DA SILVA E KLEIDE MARIS ZARDO, sendo presidente o primeiro e secretária a segunda para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para a contratação de forma temporária de Profissionais da área da Saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, que terá poderes para processamento e julgamento dos dados e resultados dos candidatos às vagas em aberto, através de prova de títulos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 007/2022, publicada no Dioems em 28 de janeiro de 2021, Edição 2282, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos d e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois

ELÍDIO ZIMERMAN DE MOREAS - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod389137

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADO: FUNDACAO LUTERANA DE DIACONIA

CNPJ/MF n.º 04.358.174/0007-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica a produtores familiares e fornecedores de produtos para merenda escolar do município visando a produção de alimentos agroecológicos, solicitado através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida contratação, objeto deste edital, correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 12.01.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (407), 12.02.2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (411) consignada no orçamento 2022. EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022

PUBLIQUE-SE - DIVÍSÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE LTDA CNPJ: 19.338.878/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui obieto deste Termo Aditivo o aumento de 90 (noventa) dias do prazo de execução do termo contratual nº 070/2021-PMM para, com amparo legal na Cláusula quarta e décima quinta do mesmo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta prorrogação correrão a conta do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do estado do Paraná-SFM e pelo município de Mangueirinha, alocados no orçamento 2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod389198

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº. 003/2022

EDITAL 003/2022

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS, Daiane de Mello Moraes, designada pela Portaria n°018/2022, no uso de suas atribuições legais; Considerando as normas instituídas neste Edital, assim como dispõe a Lei Municipal n.º 986/97 e Lei n.º 1905/2015, que definiu, no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações; Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra-se previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Mangueirinha; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 18 à 31 de maio de 2022, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h:00min, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 986/97 e Lei 1905/2015 que definiu, no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, para atuar no serviço público municipal de Mangueirinha, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que sequem:

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGO	Н	REMUNERAÇÃO R\$
01	MÉDICO ESF	Graduação em Medicina e registro no orgão da classe;	40h	R\$ 21.263,74 +20% insalubridade (sobre o salário mínimo)

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no Departamento de Protocolo do Município de Manqueirinha. e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito Praca Francisco Assis Reis. 1060. Centro. nos dias 18 à 31 de maio de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, e não será cobrada taxa de inscrição

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de 18 à 31 de maio de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de 18 à 31 de maio de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição definitivo, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 18 à 31 de maio de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado-PSS, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos-Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analis eliminado		nalisado e estará
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA PO		Máximo de Pontos
Doutorado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	30 pontos	30 pontos
Mestrado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nivel de mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20 pontos	20 pontos
Pós Graduação/Especialização na área ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em nível lato sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. 15 pontos para cada diploma/certificado, podendo conter até 03 cursos.	15 pontos	45 pontos
Graduação Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação 10 pontos cada graduação, 10 pontos cada graduação, podendo contar até 02 cursos podendo contar até 02 cursos 20 pontos.	10 pontos	20 pontos

Ano XI – Edição № 2612 Página 52 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Aperfeiçoamento profissional Certificados de participação em cursos na área específica 01 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 40 horas cada, podendo contar até 06 cursos, concluídos entre 01 de janeiro de 2016 e 30 de julho de 202106 pontos.	01 ponto	06 pontos
Ensino Médio Profissionalizante ou técnico, com diploma de conclusão do curso ou histórico escolar do curso ou certificado de conclusão.	05 pontos	05 pontos
TOTAL	81	126

- 2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores públicos;
- 2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição, devidamente colado, contendo cópia autenticada e legível da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada
- 2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 18 à 31 de maio de 2022, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
- 2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem
- 1) Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2) Cópia legível e autenticada do Cadastro Pessoa Física CPF E RG, OU SOMENTE CNH;
- 3) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 4) Cópia autenticada do registro de classe;
- 5) Cópia dos comprovantes de cursos de aperfeiçoamento.
- 2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
- 2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.
- DA CLASSIFICAÇÃO:
- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item
- 3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir das notas obtidas na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados. 3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de
- desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Requerimento de Inscrição a documentação da Prova de Títulos Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis;
- 3.2.5 Ferir qualquer cláusula deste edital:
- 4 DOS RECURSOS:
- 4.1 Caberá recurso quanto à:
- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Mangueirinha.
- 4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min
- 4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso
- 4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso
- 4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do Diário Oficial Eletrônico do Município
- 4.1.8 A critério da administração eventual acatamento de recurso poderá ser estendido quando se tratar de erro material.
- 5. DAS CONTRATAÇÕES:
- 5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo obieto deste Edital reger-se-á nos termos da Lei Municipal 986/97, Lei Municipal 1905/2015, que definiu, no âmbito do Município de Mangueirinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, para atuar no serviço público municipal de Manqueirinha;
- 5.2 As contratações serão realizadas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, até o período de 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme item 6.2, para atuar juntamente a Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos:
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) provar estar quite com o servico militar, quando for o caso:
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
- 5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação, atendidas a conveniência e oportunidade
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 6.1 As atribuições pertinentes às funções de Técnico de Enfermagem, Médico ESF 40h, Farmacêutico e Técnico de Higiene Bucal constam no Anexo I do presente edital.
- 6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogável por igual período.
- 6.3 Fica a cargo do departamento de recursos humanos e secretaria municipal de saúde a exoneração do servidor público a qualquer momento, dado que são contratações temporárias.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado, ouvida a procuradoria-geral do município.

DAIANE DE MELLO MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

Cargo: MÉDICO ESF

Formação: Graduação em Medicina e registro no órgão da classe

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas que destinam a atender as famílias da área sob jurisdição de sua equipe, desenvolvendo atividades preventivas e curativas.

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas.
- 02. Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população esta exposta
- 03. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos determinantes do proce saúde/doenca
- saúde/doença.

 4. Prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com énfase nas ações de promoção a saúde.

 5. Resolver, através da adequada utilização do sistema de referência e contra-referência, os principais problemas
- 06. Desenvolver processos educativos para a saúde, voltados a melhoria do auto cuidado dos indivíduos

- 07. Promover ações intersetoriais para o enfrentamento dos problemas identificados.
 08. Realizar visita domiciliar com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.
 09. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.
 10. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.

c)REQUISITOS:: Graduação em Medicina e registro no órgão da classe

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGO	Н	REMUNERAÇÃO R\$
01	MÉDICO ESF	Graduação em Medicina e registro no orgão da classe:	40h	R\$ 21.263,74 +20% insalubridade (sobre o salário mínimo)

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
l Aperfeiçoamento Profissional	
II Aperfeiçoamento Profissional	
III Aperfeiçoamento Profissional	
IV Aperfeiçoamento Profissional	
V Aperfeiçoamento Profissional	
VI Aperfeiçoamento Profissional	
Total Aperfeiçoamento Profissional*	
Graduação 1	
Graduação 2	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Total Especialização*	
Mestrado	
Total Mestrado*	
Doutorado	
Total Doutorado*	
Ensino Médio Técnico ou Curso Técnico	
Total Ensino Técnico*	
TOTAL GERAL*	

*(para uso exclusivo da Comissão)







Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 53 / 066

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS 03/2022 - Prefeitura Municipal de Mangueirinha

•			•	
Inscrição:				
Nome Completo:				
CPF:				
RG:				
Endereço:				
Numero:	Bairro:			
Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel. Fixo:	Tel. Celular:			
E-mail:				

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	
Mangueirinha,_// Assinatura	

ANEXO V

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022

DATA				
18/05/2022	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Diário Oficial Eletrônico do Município.		
18/05/2022 a 31/05/2022	Período de Inscrições-entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060, no horário das 08h00min às 12h 00min e das 13h30m às 17h00min.		
03/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar	Diário Oficial Eletrônico do Município.		
06/06/2022 a 07/06/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Mangueirinha, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1060 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h0min às 12h 00min e das 13h30m às 17h00min. setor de Protocolo da Prefeitura		
18/06/2022	Publicação da Decisão de Recursos	Diário Oficial Eletrônico do Município.		
10/06/2022	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial Eletrônico do Município.		

Suieito a alterações.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2022 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo:		
Nome Completo:		
CPF:	Sexo:	
RG:	UF:	
Data Nascimento:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Numero:	Bairro:	
idade:	Estado:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Tel. Recado:	,	
E-mail:		
FICHA DE PONTUAÇÃO		

Cod389178

EDITAL nº 002/2022 Processo Seletivo Simplificado de Estagiários

Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar

O Municipio de Mangueirinha, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elidio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2022, visando a contratação de estagiários remunerados de Ensino Superior em Pedagogia, Licenciaturas em Geral e Pós-Graduação na área da educação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, TORNA PÚBLICA a HOMOLOG PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber HOMOLOGAÇÃO

THEE MITTURE DID THOUSENED COME CENTRAL CONTROL THEE MITTURE, & SADET			
edagogia – CR			
Classificação	Nota		
1°	Marilei Lauterio Poplaski	10,0	
2°	Mariana de Oliveira de Siqueira	10,0	
3°	Marli Claro Cochinski	8,6	
4°	Karine Baranoski	7,98	
5°	Elizandra Prestes	7.05	

cenciaturas em Geral – CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1°	Ronan Mateus Amaral	9,2
2°	Maria Juliane Ramos de Quadros	7,93
3°	Neiriele Nogueira Barbosa	7,02

Pós Graduação na Educação – CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Suelen Oliveira dos Santos	10,0
2°	Aléxia Carolyne Marcondes de Siqueira	6,26

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 17 de maio de 2022.

Elidio Zimerman de Moraes Prefeito Municipal

Cod389185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Estagiários nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Fisioterapia		
Classificação	Classificação	Classific ação
19	Eloisa Regina Hartmann Dos Santos	9.0

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

> Registre-se Publique-se Cumpra-se.

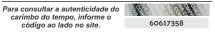
> > Mangueirinha, PR, 17 de maio de 2022.

Prefeito Municipal









Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 54 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1.084/2022

17/05/2022

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nº, 164, de 10 de dezembro de 1997 e a Lei nº, 959, de 03 de julho de 2018: Denomina o Ginásio de Esportes, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e, eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O Ginásio de Esportes de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,

situado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, Centro, passa a denominar-se: "CENTRO ESPORTIVO PREFEITO NORBERTO GOEDERT".

Art. 2º. Revoga as Leis Municipais nº. 164, de 10 de dezembro de 1997 e a Lei nº. 959, de 03 de julho de 2018. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod389152

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Paraná, aos 17 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 19/05/2022 ás 09 horas terá sua disputa prorrogada para o dia 30/05/2022 às 09h00min. A referida prorrogação dáse diante de parecer jurídico solicitando a readequação de alguns pontos do Termo de Referência do Edital. Diante disso fica estabelecido:

O limite para acolhimento das propostas para as 08h30min do dia 30 de maio de 2022.

A abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de maio de 2022.

O Início da disputa e etapa de lances as 09h00min do dia 30 de maio de 2022

Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município www. novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e. com.br. Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@ novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

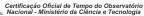
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de maio de 2022.

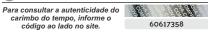
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal











Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 55 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.927

O Prefeito Municipal de Palmas. Estado do Paraná. Dr. Kosmos Panavotis Nicolaou. no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2222/2014. da Lei Municipal nº 2781 de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792 de 11 de fevereiro de 2021; Considerando o edital nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, de Abertura de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado; Considerando o edital nº 04/2022, de classificação final; Considerando o edital nº 05/2022 de homologação da classificação final do PSS Emergencial; Considerando o edital nº 07/2021 de convocação; Considerando o Memorando nº 0058/2022, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o Memorando nº 1793/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2022, conforme Edital de Convocação sob o nº 09/2022; resolve, NOMEAR

Art. 1º - Os funcionários abaixo indicados, a contar de 14 de maio de 2022:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

Nível VI - 01

Classificação	Nome	CPF	Local
17	Elaine Castanha de Souza	092.203.909-73	Secretaria Municipal de Saúde

ENFERMEIRO - PSS

Nível XIII - 01

Classificação	Nome	CPF	Local
04	Eliane Aparecida da Rosa	041.214.849-83	Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 13 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.928

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0396/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER Art. 1º - Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 13 de maio de 2022:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Patrícia Ribas	096.341.239-61	Vigia/Guardião/	Secretaria Municipal de Educação,	Secretaria Municipal
Lemos		Zelador-PSS	Esporte e Cultura	de Administração

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.929

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0115/2022, expedido pelo Departamento de Urbanismo; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho do referido Departamento; resolve: **AUTORIZAR**

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas - PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 17 de maio de 2022:

Daiane Aline Grooders 09	200 057 720 24	Diretora do Departamento de Urbanismo – Secretaria Municipal de
Dalatie Allife Grooders	099.037.739-24	Infraestrutura Urbanismo e Trânsito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 17 de maio de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

09/MAIO/20	122
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	5.377,77
TOTAL	5.377,77

Palmas, 16/05/2022

Edson Roberto Serafini Diretor da Secretaria de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

10/MAIO/2022		
Programa	Valor	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	3.061.893,03	
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	5.399,45	
ICS – ICMS ESTADUAL	309.763,59	
FUS – FUNDO SAUDE	508.805,72	
IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO	11.985,76	
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	513.108,46	
SNA-SIMPLES NACIONAL	3.533,91	
TOTAL	4.414.489,92	

Palmas, 16/05/2022

Edson Roberto Serafini Diretor da Secretaria de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

11/MAIO/2022		
Programa	Valor	
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	295.096,50	
SNA-SIMPLES NACIONAL	954,05	
TOTAL	296.050,55	

Palmas, 16/05/2022

Edson Roberto Serafini



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 56 / 066

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

12/MAIO/20	22
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	1.297,75
TOTAL	1.297,75

Palmas, 16/05/2022

Edson Roberto Serafini Diretor da Secretaria de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

13/MAIO/20	022
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	3.088,41
TOTAL	3.088,41

Palmas, 16/05/2022

Edson Roberto Serafini

Cod389144

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 126/2022

PROCESSO N° 53/2022–Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia N° 05/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2022

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná

CONTRATADA: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.667.261/0001-69, estabelecida na rua Jose Joaquim Balhs, nº. 1019, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Jose de Augustinho Hilário, portador do CPF nº 214.278.879-34 e RG sob nº 13.062.701-3/PR e, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná.

OBJETO: O Presente Contrato de Empreitada e Mão de Obra tem como Objeto à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente—CBUQ na Rua Roberto Serafini, Bairro Lagoão, com área total de 2.716,00 m², conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

' '						
Lote:	Lote: 1-lote único				Preço do Lote:	612.481,38
JAH	ILARIO E CIA	LTDA				
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.716,00	M2	Execução de imprimação com asfalto diluído com CM 30–exclusive emulsão (70856-1)	J A HILARIO	0,74	2.009,84
2	3,26	TON	Fornecimento de emulsão tipo CM 30 para imprimação (taxa de 0,0012 ton/m²- conforme DER) (70857-1)	J A HILARIO	9.916,26	32.327,01
3	1,36	TON	Fornecimento de emulsão rr-1c-pintura de ligação (69407-1)	J A HILARIO	6.288,36	8.552,17
4	135,80	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico" faixa C", camada de rolamento (CBUQ)-exclusive transporte e CAP 50/70 (70860-1)		J A HILARIO	600,62	81.564,20
5	18,67	TON	Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 (taxa de 0,055 ton/ton) (70861-1)	J A HILARIO	8.463,89	158.020,83
6	135,80	М3	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação Urbana (DMT 45 km) (63259-5)	J A HILARIO	75,48	10.250,18

7	21,18	M2	Pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por aspersão espessura 1,5 mm (63261-2)	J A HILARIO	50,94	1.078,91
8	35,55	M2	Pintura de faixa amarela, com tinta à base acrílica, espessura 0,4 mm (63262-2)	J A HILARIO	30,31	1.077,52
9	1,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m-Película retrorreefletiva tipo I e SI (63263-2)	J A HILARIO	511,08	511,08
10	1,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de Regulamentação-R1 ¿ lado 0,331 m (63264-2)	J A HILARIO	410,24	410,24
11	3,12	M2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50m) (63244-2)	J A HILARIO	490,03	1.528,89
12	6.900,00	МЗ	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria DMT 200 a 400 metros (63245-1)	J A HILARIO	6,12	42.228,00
13	360,00	M3	Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 mts com Retroescavadeira e solo de 1 categoria (63246-2)	J A HILARIO	17,47	6.289,20
14	306,00	M3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 Mts, sem substituição de solos (63247-2)	J A HILARIO	16,08	4.920,48
15	300,00	ML	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta Rigida instalado em local com baixo nível de interferência ¿ fornecimento e Assentamento (63248-2)	J A HILARIO	146,74	44.022,00
16	12,00	UN	Boca de lobo simples ¿ BLS tipo 2 (conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, Pré moldado (63251-2)	J A HILARIO	1.337,64	16.051,68
17	2.716,00	M2	Regularização e compactação de sub base até 20cm de espessura (69587-1)	J A HILARIO	2,74	7.441,84
18	679,00	МЗ	Execução e compactação de base e/ou sub base macadame seco exclusive Transporte (63254-2)	J A HILARIO	115,75	78.594,25
19	407,40	МЗ	Execução e compactação de base e/ou sub base com brita gaduada simples Exclusive carga e transporte (63255-2)	J A HILARIO	126,51	51.540,17
20	2.716,00	M2	Execução de pintura de ligação com emulsão rr-1c–exclusive emulsão (71395-1)	J A HILARIO	1,06	2.878,96
21	689,00	MTS	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldados in loco em trecho reto, com extrusora, 25cm base x 22cm altura, sarjeta 13cm (71396-1)	J A HILARIO	41,75	28.765,75
22	1.086,40	МЗ	Transporte com caminhão 10m³ em via pavimentada (dmt até 30km) para materiais de base e sub-base–(dmt 14km) (71397-1)	J A HILARIO	29,84	32.418,18
TOTAL 612.481,38						

RECURSOS:

Recurso: 21-SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E URBANISMO

2130- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1002- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

1000 e 512- FONTE

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 612.481,38 (seiscentos e doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). FATURAMENTO: Conforme contrato.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras é de 120 (cento e vinte dias) dias calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato. PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência das obras é o prazo de execução acrescido de 180 (cento e oitenta dias) dias calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod389157

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - PROCESSO Nº: 70/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de coleta, transporte, e destinação final de lixo orgânico, sólidos, domiciliares e comerciais da área urbana e alguns pontos da área rural do Município de Palmas – PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de readequação no termo convocatório, de modo a aperfeiçoar o processo, gerar uma maior transparência e buscar um maior número de proponentes interessados no referido certame. Palmas. 17/05/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 57 / 066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2022
b) Licitação Nr.: 5/2022 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 16/05/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPREITADA GLOBAL DE

MATERIAL É MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EM CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA DE

2.716,00M².

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade. Descto (%) Unit. Total

J A HILARIO E CIA LTDA

null null (null) null 0,000 null null

Total Fornecedor: null

Total Geral: null

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	R\$ 306.779,46
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	R\$ 305.701,92



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição № 2612 Página 58 / 066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

46/2022 a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: 22/2022 - PE c) Modalidade: Pregão eletrônico 06/05/2022 d) Data Homologação:

o

e) Objeto da Licitação: Aquisição de Van com minimo 10 lugares e com acessibilidade para cadeirante -

Emenda Deputada Leandre OGU/2021 R\$ 285.654,00

DEVERÁ SER PAGO COM A AG: 0615-7 CONTA: 37.842-9 - INVESTIMENTO SUS

f	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade. Do	escto (%)	Unit.	Total
OPE	EN VEICULOS LTDA					
1	Aquisição de veículo tipo Van 0 km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita - (1 cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico), combustível a diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado cabine e passageiros, motor com potência no mínimo 130 cv, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm, com kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 316/09, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista. Atestado de capacidade técnica com a ART em nome da empresa que for instalar o elevador. (71303)	UN	1,000	0,000	284.000,000	284.000,00
					Total Fornacedor:	284 000 00

Total Geral: 284.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 293.620.00

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 59 / 066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2022 b) Licitação Nr.: 3/2022 - CC c) Modalidade: Concorrência d) Data Homologação: 17/05/2022

e) Objeto da Licitação: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSAO DE AREA NO PARQUE

INDUSTRIAL DE PALMAS PR

Lote: 1 - LOTE 01

Fornecedor: REPLANTAR REFLORESTADORA LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Concessão de lote Nr.20 (mapa da área industrial) localizado no período considerado como área industrial de Palmas, com matrícula 18.057 devidamente cadastrada no registro de imóveis. (71090)	UN		1,00		0,0000	0,00
					,	Valor do Lote:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.47.00	0,01

APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Cod389145

0,00

Valor Total:



Ano XI - Edição Nº 2612 Página 60 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME. CNPJ N° 20.962.892/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO CONJUNTO DE AGASALHOS E JALECOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORIGEM: Processo dispensa nº 08/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022	2020	08.001.08.244.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			

Pranchita, 17 de maio de 2022

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389174

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 01/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de Reforma da Fundação Hospitalar da Fronteira, conforme Contrato de Repasse nº CR 895920/2019/MS/CAIXA. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

	Ν°	EMPRESA
ſ	1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CNPJ № 27.330.832/0001-22
ſ	2	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 17 de maio de 2022. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente ELIANA CLELIA SILVA DA ROSA - Membro - NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME. CNPJ N° 17.770.952/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2018

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.05.2022 até 14.05.2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 13 de maio de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389190

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: RADIO PRANCHITA FM LTDA EPP. CNPJ N° 80.795.925/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) DE RADIODIFUSÃO PARA INSERÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA É INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO E CARÁTER EDUCATIVO.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2018. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.05.2022 até 14.05.2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022	0430	04.001.04.123.0050.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

Pranchita, 13 de maio de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 61 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão da Deliberação 12/2022 do CEAS-Incentivo Emergência Socioassistencial – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad Referendum" o termo de adesão da Deliberação 12/2022 do CEAS-Incentivo Emergência Socioassistencial, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação São João. 16 de maio de 2022. Rafaeli Maria Lorenzi Zanin - Presidente do CMAS

Cod389139

*Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 064/2022.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 30 do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de vigilância ostensiva desarmada, autorizado pela Polícia Federal, para segurança das festividades da Fogueira 2022, no Município de São João-PR, a se realizar nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www. saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 16 de maio de 2022. Valdir Wiesenhutter - Prefeito Municipal em Exercício.

*Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 065/2022.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 30 do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura (banheiros químicos), para as festividades da Fogueira de São João 2022, a realizar-se nos dias: 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência. São João, 16 de maio de 2022.

Valdir Wiesenhutter - Prefeito Municipal em Exercício

*Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 066/2022.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 30 do mês de maio de 2022, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ração para peixes, em atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site:www. saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 16 de maio de 2022. Valdir Wiesenhutter - Prefeito Municipal em Exercício.





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 62 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO nº 3.683/2022

Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências. LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação -Conselho do FUNDEB do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 975, de 23 de março de 2021, a saber:

NOME DO TITULAR/CPF	NOME DO SUPLENTE/CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
JÔNICA MARIA CAETANO CPF: 050.007.579-47	FRANCIELA CARLETTO WULFF CPF: 032.441.619–95	Poder Executivo Municipal
ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO CPF: 056.258.929-54	LIDIMARA SECCO CPF: 078.561.029-42	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ANA STEFANY ZWICKER CPF: 093.869.929–65	VANESSA MENEGASSO ANTONELO CPF: 076.021.379–81	Professores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino
JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT CPF: 976.298.719 – 53 Vice–Presidente	MATILDES SALETE GIESEL CPF: 034.542.819-62	Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino
MARLI APARECIDA PELENTIR DE SOUZA CPF: 050.350.479–38	ANDREA REGINA SIEGA DAGOSTINI CPF: 033.847.669 -54	Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ITAMAR PISSAIA CPF: 006.187.329 -26	ELVIDA GLIENKE CPF: 014.926.979 -07	Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino
MARISTELA DE SOUZA GAIO CPF: 059.201.539–46	BEATRIZ LOCATELLI CPF: 060.051.219–36	Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA CPF: 050.470.239-40	JOCELI ANDRADE CPF: 048.454.689–99	Conselho Tutelar
MARISETE TEREZINHA BENINI CPF: 024.371.359-28	FABIELI MARIA ESPRUENCIO CPF: 086.794.769-19	Conselho Municipal de Educação
SOLANGE FERNANDES BARROZO DEBORTOLI CPF: 032.899.229–10	SILMARA FATIMA LORENSSETTI ZANETTE CPF: 047.144.539–80	Escolas de Campo
MONISE CLARA DE LIMA CPF: 129.432.089–06	MARIA LUISA DEBORTOLI CPF: 101.894.909–77	Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
JOÃO PAULO CARON CPF: 127.968.159–43	LETÍCIA EDUARDA VANELLI CPF: 134.894.329–75	Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste. Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação. LEILA DA ROCHA - Prefeita

DECRETO N° 3.684/2022

Nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São Jorge Do Oeste – Estado do Paraná, Senhora LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a previsão da Lei 824/2017, especificamente artigos 1º, I, IV, e X, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída pelos Servidores abaixo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

I – MAURO EDSON OBERGEN – PRESIDENTE

II - PAULO DA SILVA DUARTE-MEMBRO

III - ELISANDRO LUCAS BERTOLINI-SUPLENTE

Art. 2º. As decisões da Comissão do processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. O Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será escolhido pelo Presidente.

Art. 4º. Os suplentes poderão substituir quaisquer membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário.

Art. 5º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I – da Lei Orgânica Municipal:

II – Lei Municipal nº824/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;

III – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;

IV - do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

V- demais legislações sobre contratações temporárias;

Art. 6º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;

II-analisar os pedidos de recurso:

IV - Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS;

Art. 7º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Edital de Convocação nº. 02/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para uma Audiência Pública, a ser realizada na data de 26 de Maio de 2022, na Câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste, sito à Rua Concórdia, nº 428, centro, em primeira convocação às 08h:30min, com cinqüenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 09h:00min com qualquer número de participantes, com a seguinte

- Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2022
- Relatório de Atividades da S.M.S. do 1° quadrimestre de 2022
- Assuntos Gerais.

São Jorge D'Oeste - Pr, 16 de Maio de 2022.





Cod389186

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Financas e Orcamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do primeiro quadrimestre de 2022 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº428, centro de São Jorge D'Oeste-PR, no dia 26 de Maio de 2022 às 09:30 horas. São Jorge D'Oeste, 17 de maio de 2022

Leila Aparecida da Rocha - Prefeita

Cod389197

EDITAL N.º 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, VII, da Lei Municipal, nº 824 de 21/11/2017 que dispõe sobre a Contratação Temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal torna publico a abertura de processo seletivo para Contratação Temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM qual reger-se-à pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

1.1 – Disposições preliminares

1.1.1-A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para participação bem como todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da análise curricular.

1.1.2-O Processo Seletivo destina-se a contratação de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, discriminado em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3-O candidato aprovado, convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.4-O Processo Seletivo será realizado em fase única, mediante avaliação de ficha de cadastro, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre a avaliação

1.2 – Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Técnico de Enfermagem – CBO 322-05
Descrição sintética	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.



Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 63 / 066

de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e

familiares e com a equipe de saúde.

Atribuições típicas	medicamentos ou procedimentos de enfermagem; 2.2.2realizar ações de pré e pós-consultal, de acordo com o programa e sub-programa, atentando para as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e querais, sob supervisão indireta do enfermeiro; 2.1.3aplicar, de acordo com a prescrição médica: injeções, vacinas, venócise e administração de soluções parenterais; 2.1.4efetuar a checagem, verificando, após a realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo ao horário estabelecido; 2.1.5auxiliar na realização, sob supervisão de enfermeiro, de curativos simples com dreno e sonda, da retirada de pontos, da aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e de entubação; 2.1.6auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária, e no auxilio ao médico no que se refere a procedimentos de enfermagem; 2.1.7auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contaglosa, em procedimentos de primeiros socorros; 2.1.8auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; 2.1.1.1-auxiliar no preparo psicológico e limpeza do paciente para a realização de procedimentos; 2.1.10realizar a higiene corporal e do vestuário de paciente; 2.1.11-auxiliar no alimentação e transporte de pacientes impossibilitados, quanto às suas necessidades básicas, caso não possam fazê-las sozinho; 2.1.12-auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia, quando necessário; 2.1.12-auxiliar no aplicação de calos e frio, medicação tópica, retal e instilação, na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto; 2.2. quanto à área laboratorial: 2.2.1-limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos
	2.3.3 –acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; 2.3.4 –executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária
Requisitos	Instrução: Ensino Fundamental completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Enfermagem, ou Ensino Médio Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no Órgão de Classe.
Total de vagas	02 (duas) vagas, mais cadastro reserva
Remuneração bruta mensal*	R\$ 1.858,16 + Insalubridade Grau Médio
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	90 dias

quanto à área de enfermaria: 2.1.1.-efetuar o controle das prescrições e checagem de horários, após administração dos

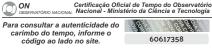
edicamentos ou procedimentos de enfermag

- * Sobre a remuneração mensal deverá incidir os encargos legais.
- 1.3-Dos requisitos para a contratação-A contratação do profissional, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da inscrição. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:
- 1.3.1-ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de
- 1.3.2 Possuir maioridade civil:
- 1.3.3 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- 1.3.4- Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;
- 1.3.5-Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física CPF;
- 1.3.6 Apresentar número de inscrição junto ao INSS;
- 1.3.7 Apresentar declaração que não se enquadra nas vedações de acúmulo de cargo

DAS DIVULGAÇÕES

- 2.1 A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Imprensa Oficial do Município - Jornal de Beltrão e demais meios de comunicação de incidência local.
- 2.2 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para assumir o cargo, caso seja convocado.
- 3.1.1 A inscrição se dará mediante a apresentação da ficha de inscrição anexo I, em duas vias, devidamente preenchida e assinada pelo candidato acompanhada de cópia do RG, CPF, Comprovante de registro no órgão de Classe e demais documentos previstos nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.
- 3.1.2 Em nenhum momento serão aceitos protocolos de documentos extemporâneos:





Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2612 Página 64 / 066

- 3.1.3 Em caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser por instrumento público.
- . 3.2 – Período de inscrição: de 18 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022.
- 3.3 Taxa de inscrição: Isento.
- 3.4 Local de inscrição: Divisão de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 hrs.

DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 DA AVALIAÇÃO
- 4.1.1 O Processo Seletivo contará apenas com avaliação de tempo de serviço, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.2 Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de serviço prestado e efetivamente comprovado no cargo mediante registro em carteira de trabalho CTTPS;
- 4.1.3 Será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de serviço prestado mediante contrato de trabalho devidamente assinado e reconhecido firma com data anterior a 60 (sessenta) dias deste edital.
- 4.1.4 Será atribuído 02 (dois) pontos para cada dia serviço prestado no cargo, através de contratação por órgão público, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão.
 4.1.5 Para os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados cópia simples acompanhadas dos originais ou somente cópias autenticadas em cartório, sendo que em qualquer dos casos as cópias ficarão retidas junto a ficha de inscrição.
- 4.1.5 DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:
- 4.5.1 A avalição será realizada na seguinte data, local e horário:

DATA: 02 de junho de 2022.

LOCAL: Divisão de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR.

HORÁRIO: das 8h às 12h e das 13h:30min as 15h:30min

4.2 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação após a soma dos pontos estabelecidos nos itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, ou seja o de maior pontuação em primeiro lugar e assim sucessivamente.

DO DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos com maior idade e caso persista o empate o candidato que obteve maior pontuação relativo no item 4.1.4, persistindo o empate o que obteve maior pontuação no item 4.1.2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
- 6.1–Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:
- 6.1.1–Na Imprensa Oficial do Município (DIOMS) e na página (web) do Município.
- 6.1.1.1-Edital de abertura do Processo Seletivo;
- 6.1.1.2-Resultados com a classificação no dia 03 de junho de 2022.
- 6.2-Dos recursos
- 6.2.1–Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos o Departamento de Recursos Humanos, o qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
- 6.2.2–As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
- 6.2.2.1-Recursos relativos classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto à classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 01 (um) dia útil para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação do resultado, ou seja 06 de junho de 2022, prazo para interposição de recurso, no horário de expediente.
- 6.2.3—Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
- 6.2.4 Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 6.2.2.1 e aos horários de atendimento do local designado para protocolo.
- 6.2.5 Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
- 6.2.5.1-identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;
- 6.2.5.2 dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF (facultativo), número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma;
- 6.2.5.3—fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão (ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais autenticadas em cartório e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;
- 6.2.6-Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
- a) não cumpram com os subitens 6.2.4 e 6.2.5;
- b) não contenham os dados especificados no subitem 6.2.5 e seus derivados;
- c) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
- 6.2.7–A decisão dos recursos e a lista final da classificação, será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site www.pmsjorge.pr.gov.br em órgão de imprensa oficial do município, na data de 07 de junho de 2022, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2 A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato, de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

- 7.3 O Município de São Jorge D'Oeste, não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Jorge D'Oeste, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
- 7.4–O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 24h contadas da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.5–O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
 7.6–O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do resultado final.
- 7.7–Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de eximirem:
- 7.7.1–A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.
- 7.7.2–Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
- 7.7.3–Apresentação de documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional.
- 7.7.4-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 7.8–A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1–A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- 8.2 O município de São Jorge D'Oeste, não se responsabiliza e não assumem nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
- 8.3 N\u00e3o ser\u00e1 fornecido ao candidato qualquer documento comprobat\u00f3rio da sua participa\u00e7\u00e3o e/ou classifica\u00e7\u00e3o no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscri\u00e7\u00e3o emitida no ato da inscri\u00e7\u00e3o e a listagem de classifica\u00e7\u00e3o publicada na imprensa official
- 8.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;
- 8.6 A Prefeita Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 8.7-Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
- 8.7.1 Anexo I Ficha de inscrição
- 8.7.2 Anexo II Modelo de Requerimento para Recurso.
- 8.7.3 Anexo III- Cronograma.
- São Jorge D'Oeste, PR, 17 maio 2022.
- LEILA DA ROCHA Prefeita

Ano XI – Edição Nº 2612 Página 65 / 066 Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — 03/2022						
CARGO:						
NOME:						
RG:	CPF:					
DATA DE NASCIMENTO:						
INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE №						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
	a // a /					
Assinatura do candidato						
Certifico que nesta data recebi a presente ticha de inscrição	São Jorge D'Oeste					

ANEXO II

Requerimento para Recurso Ao	Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal
	cesso Seletivo nº 03/2022 – Contratação temporária.
≣u	, portador(a) de documento de identidade nº,
nscrito(a) no Processo Seletivo	da Prefeitura de Municipal de São Jorge D'Oeste, para o
cargo de,	conforme Edital de Processo nº 02/2022, com a inscrição
nº, venho por meio des	te requerer, pelos motivos que seguem:
l	
2	
3–	
Nestes termos, pede deferimen	to
_ocal,dede	de 2022.

Assinatura Responsável–RH

Ass. do candidato.

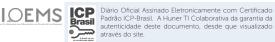
CRONOGRAMA PSS 03/2022

Inscrições: 18 de maio a 01 de junho de 2022

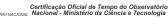
Avaliação: 02 de junho de 2022 Resultado: 03 de junho de 2022

Interposição de Recurso: 06 de junho de 2022.

Decisão recursos e classificação definitiva: 07 de junho de 2022.







Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 Ano XI - Edição Nº 2612 Página 66 / 066

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

Data 17/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ADRIANA AP. BRANGE LINK	628.444.829-53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2022

Art. 2º-Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 17 de maio de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 17/05/2022 e termo final em 17/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.128,83 (dois mil cento e vinte e oito reais com oitenta e três centavos). Francisco Beltrão, em 17 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS





